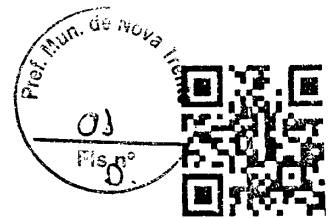




**CALCÁRIO
BOTUVERÁ**
MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.
01	Ton	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	R\$ 24,00
02	Ton	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	R\$ 34,00
03	Ton	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	R\$ 23,00
04	Ton	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	R\$ 33,00
05	Ton	Pó de pedra. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	R\$ 22,00
06	Ton	Pó de pedra. c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	R\$ 30,00
07	Ton	Rachão de 64 a 170 mm Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	R\$ 23,00
08	Ton	Rachão de 64 a 170 mm c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	R\$ 31,00
09	Ton	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	R\$ 16,80
10	Ton	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. SIF	R\$ 24,00



**CALCÁRIO
BOTUVERÁ**
MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br



11	Ton	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	R\$ 8,00
12	Ton	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	R\$ 17,70

Validade da proposta:60 dias.

Botuverá/SC, 07 de outubro de 2019.

78 266 566/0001-57

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

EST. GERAL, S/N
LAGEADO - CEP 88.295-000
BOTUVERÁ - SC

Ronaldo Martinenghi
Ronaldo Martinenghi

Mineração Rio do Ouro Ltda

Calcário Botuverá

Fone (47) 3359-1148 | 3359-1314



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Ofício nº 181/2019/STOSUP/LICITAÇÕES

Nova Trento, 09 de Outubro de 2019.

Ilmo. Sr. Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Licitação para compra de material britado

Cumprimentando-o cordialmente, venho através desse ofício pedir que:
Faça nova licitação para compra de material britado

Motivo: A licitação Vigente nº 58/2018-PR está vencida.

Com relação aos descritivos dos materiais licitados, utilizar os mesmos dados da última licitação.

Com relação a quantidade, devido as novas normas do DENIT que define a venda sempre por peso e não mais por m³, utilizar o número em metros cúbicos correspondente a última licitação, multiplicado por 1.8 que corresponde a uma média de peso do m³ do material utilizado para britagem.

Em anexo encontra-se uma planilha do preço dos materiais por tonelada, para tomar como base para formular o preço para licitação.


Joel Garbari

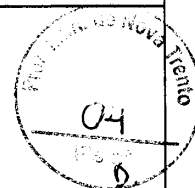
Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

09/10/19
10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO.

Processo Adm. nº: 141/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / CFE. EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: 2 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS - RUA: DOS IMIGRANTES, 71
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

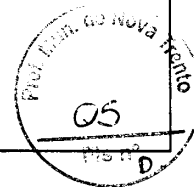
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1800,000	T	BRITA #0 #2 - SEM FRETE	24,0000	43.200,00
2	5400,000	T	BRITA #0 #2 - COM FRETE	34,0000	183.600,00
3	1800,000	T	BRITA #1 - SEM FRETE	23,0000	41.400,00
	5400,000	T	BRITA #1 - COM FRETE	33,0000	178.200,00
	1800,000	T	PÓ DE PEDRA - SEM FRETE	22,0000	39.600,00
6	5400,000	T	PÓ DE PEDRA - COM FRETE	30,0000	162.000,00
7	1800,000	T	RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE	23,0000	41.400,00
8	9000,000	T	RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE	31,0000	279.000,00
9	1800,000	T	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE	16,8000	30.240,00
10	9000,000	T	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE	24,0000	216.000,00
11	3600,000	T	REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE	8,0000	28.800,00
12	3600,000	T	REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE	17,7000	63.720,00
Total Geral ----->				286,5000	1.307.160,00

Nova Trento, 9 de Outubro de 2019.

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 9 de Outubro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 141/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 9 de Outubro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

06
18

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

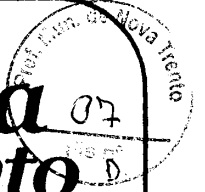
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

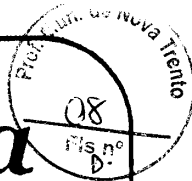
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comunc - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento:sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

03
Pis nº 5

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

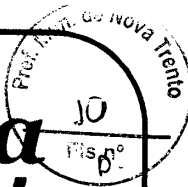
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.


Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

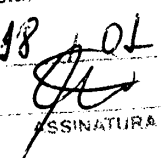

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


SSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até **31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

**Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício**

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Jugelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças**

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSINATURA

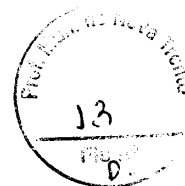
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	141/2019
Número Processo / Ano:	141/2019
Data do Processo:	09/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 09/10/19

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019 – SRP 049/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 14/11/2019

DATA DE ABERTURA: 14/11/2019 – A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Município de Nova Trento, através de sua Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, por meio de seu Pregoeiro, Apriégio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto é o Registro de Preços para aquisição de Materiais Britados para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme especificações constantes deste Pregão.

1.2. A licitante é a responsável pela carga e descarga do material nos depósitos da Prefeitura localizados a uma distância máxima de 3 Km da Sede Administrativa da Prefeitura.

1.3. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.6. **Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Unid.	Especificação	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.7. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- Anexo V – Declaração de ausência de servidor.
- Anexo VI – Declaração de que está de acordo com as condições do edital;
- Anexo VII – Minuta de procuração;
- Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX – Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.
- 2.2. É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.
- 2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo

Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5. Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 14/11/2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01 às 09:00 horas com as propostas de preços.

5.2. A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
DATA: 14/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
DATA: 14/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

V. Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento; havendo a necessidade de prestação de serviço em áreas rurais, caberá ao município o deslocamento da equipe de trabalho.

6.1.3. caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4. a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4. Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1. Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no ANEXO IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no ANEXO IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme ANEXO V.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.1.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 - Será registrado o menor preço POR ITEM.

11.11 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 - Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO:

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Obras.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 09 de outubro de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste pregão é o Registro de Preços para aquisição de Materiais Britados para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

2. OBJETIVO GERAL

O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de materiais britados para fornecimento durante o exercício de 2019 e 2020, visando melhorias no município de Nova Trento.

3. OBJETIVO ESPECIFICO

Para recuperação e manutenção das estradas do interior do Município, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras em prol da população.

4. METODOLOGIA

A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega do bem no endereço citado abaixo.

5. PRAZO DE ENTREGA

A empresa deverá entregar o macadame em 48 (quarenta e oito) horas após a Autorização de Fornecimento.

6. PUBLICO ALVO

Toda a população do Município de Nova Trento.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Fornecimento do material com qualidade e eficiência.

8. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os materiais britados no local designado pela Secretaria de Obras, desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

11. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12. DOS REAJUSTES

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ton.	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	24,00	43.200,00
02	Ton.	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	34,00	183.600,00
03	Ton.	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete.	1800	23,00	41.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB			
04	Ton.	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	33,00	178.200,00
05	Ton.	Pó de pedra. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	22,00	39.600,00
06	Ton.	Pó de pedra. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	30,00	162.000,00
07	Ton.	Rachão de 64 a 170 mm Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	23,00	41.400,00
08	Ton.	Rachão de 64 a 170 mm c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	9000	31,00	279.000,00
09	Ton.	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	16,80	30.240,00
10	Ton.	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. SIF	9000	24,00	216.000,00
11	Ton.	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	3600	8,00	28.800,00
12	Ton.	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	3600	17,70	63.720,00
TOTAL EM R\$					1.307.160,00

* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 14/11/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais britados para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme especificações constantes deste Pregão.

Item	Unidade	Especificação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ton.	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800		
02	Ton.	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400		
03	Ton.	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800		
04	Ton.	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400		
05	Ton.	Pó de pedra. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800		
06	Ton.	Pó de pedra. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400		
07	Ton.	Rachão de 64 a 170 mm Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800		
08	Ton.	Rachão de 64 a 170 mm c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de	9000		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		Nova Trento. CIF			
09	Ton.	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800		
10	Ton.	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. SIF	9000		
11	Ton.	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	3600		
12	Ton.	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	3600		
			TOTAL EM R\$		

*** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

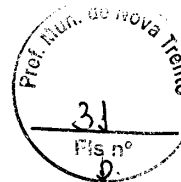
Condições de pagamento: até 30 dias.

Local / Data:

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
(Este documento deve estar fora do envelope)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°
097/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregão Presencial nº 097/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 097/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 097/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:..... de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

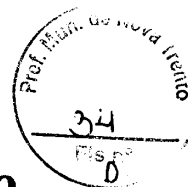
A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**ANEXO VII
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)**

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 141/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 097/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Britados para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. O macadame deverá ser entregue no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

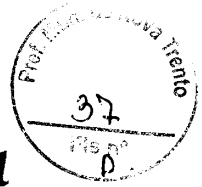
4.1. Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 097/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 097/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 097/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar o macadame no local designado pela Prefeitura.

7.2. Na entrega do macadame o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO XI

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 PROCESSO Nº 097/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Britados para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme especificações constantes deste Pregão, tipo menor preço POR ITEM.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ton.	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800		
02	Ton.	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400		
03	Ton.	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800		
04	Ton.	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400		
05	Ton.	Pó de pedra. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800		
06	Ton.	Pó de pedra. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400		
07	Ton.	Rachão de 64 a 170 mm Sem frete. Com	1800		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB			
08	Ton.	Rachão de 64 a 170 mm c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	9000		
09	Ton.	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800		
10	Ton.	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. SIF	9000		
11	Ton.	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	3600		
12	Ton.	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	3600		
			TOTAL EM RS		

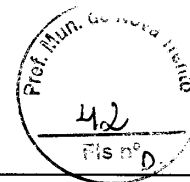
Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, _____

Aprígio José Botameli
Pregoeiro

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	141/2019
Processo de Licitação:	141/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	97/2019-PR
Data do Processo:	09/10/2019
Data da Abertura das Propostas:	14/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

09.11.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC nº 18.795-B

Procurador Geral Municipal - PGMINT

Assinatura do Responsável

para que atletas possam competir profissionalmente no estado. Assem se adequa ao que admite o Comitê Olímpico Internacional, que aceita transgêneros.

Zilda Arns

Está pronta para ser votada em plenário projeto do deputado estadual Rodrigo Mínotto (PDT), que declara o município de Forquilha como Capital Catarinense da Criança. O título é uma homenagem a Zilda Arns, fundadora da Pastoral, que nasceu naquele município.

Burocracia

Deve ser sancionado imediatamente pelo governador Carlos Moisés providencial projeto de lei que dispensa as cerca de 6 mil entidades de utilidade pública de SC da prestação de contas que anualmente deve ser feita à Assembleia Legislativa. Ranço burocrático, só gera custos desnecessários para todos.

Estradas que matam

Devem sair nos próximos dias estatísticas sobre acidentes com mortos e feridos nas rodovias federais em SC depois

Câncer

Resultado de um esforço político e pessoal imenso do autor do projeto de lei, a deputada federal Carmen Zanotto, o presidente Jair Bolsonaro sancionou, sem vetos, a consequente lei federal preven-

dizer "Calem-se!" aos filhos do presidente Jair Bolsonaro. O 03, Eduardo, admitiu ontem a possibilidade de um novo Ato Institucional Número 5 (de triste memória) como resposta a uma suposta "radicalização" da esquerda.

como premissa a garantia de acolhimento a todos os usuários do SUS que necessitem. O fim das filas nas madrugadas é outro dos reflexos.

"O Acolher Você coloca a necessidade do paciente em primeiro plano. Nossa principal meta é

o encaminhamento mais adequado após ouvir o relato do paciente. Nas três UBSS, o horário de atendimento permanece o mesmo, de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS BRITADOS para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento. Juízo: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: 14/11/2019 até as 08:30 horas. Abertura e início da sessão: 14/11/2019 - 09:00 horas Retirada do Edital e Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3267-3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE BRUSQUE

PREGÃO nº 121/2019
Processo Licitatório nº 161/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/11/2019, às 13:30min. informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 01/11/2019

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Departamento Geral de Infraestrutura



PREFEITURA DE BRUSQUE

PREGÃO nº 123/2019
Processo Licitatório nº 165/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE VIGA DE FERRO. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 25/11/2019, às 13:30min. informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 01/11/2019

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Departamento Geral de Infraestrutura



PREFEITURA DE BRUSQUE

PREGÃO nº 017/2019
Processo Licitatório nº 026/2019

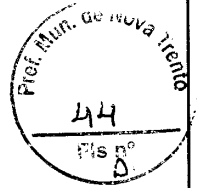
O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTALUZIA. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 14/11/2019, às 13h30min. informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 01/11/2019

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de novembro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 837/2019

Publicação Nº 2212655

PORTARIA Nº 837/2019

Concessão de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20(vinte) dias, à Servidora Pública Municipal, LUCIMERE EDUARDA DE SOUZA, matrícula nº concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no posto de Atendimento de Médico de Urgência- SAMU, do Quadro de Pessoal da Efetivo Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 01/11/2019 a 20/11/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de novembro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - SRP Nº 049/2019

Publicação Nº 2209343

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

O: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS BRITADOS para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: 14/11/2019 até as 08:30 horas. Abertura e início da sessão: 14/11/2019 – 09:00 horas

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3267-3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

SINUCA

Odirlei Demonti é o 1º campeão

O 1º Campeonato Municipal de Sinuca e transcorreu de forma amigável e foi encerrado na noite do dia 24 com Odirlei Demonti como o grande campeão, representando o Bar do Valdir, do bairro Trinta Réis. Confirmou o favoritismo pela melhor campanha durante todo o transcorrer da competição.

Ao todo participaram 30 jogadores, com as disputas sendo realizadas em diversos locais do município. Além dos participantes, a competição reuniu inúmeros apreciadores da modalidade. Para a Secretaria Municipal de Esportes o excelente público que prestigiou o campeonato reforça a permanência do campeonato no calendário esportivo municipal dos próximos anos.

“O evento superou as expectativas, pois teve boa aceitação junto à comunidade

FUTSAL LIVRE

Nacional lidera com 12 pontos

Disputada, sábado, 2, a quinta rodada do Campeonato Municipal de Futsal Livre, novamente prestigiada por muitos torcedores no ginásio Inácio Gullini, as equipes do Nacional e Estrela do Sul, ambas com vitórias, agora estão em primeiro e segundo lugar, respectivamente, com 12 pontos ganhos.

O Nacional goleou o Indaiaí por 5 a 0 e Estrela do Sul passou pelo Tainara por 7 a



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS BRITADOS** para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento. **Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.** Credenciamento e entrega dos envelopes: 14/11/2019 até as 08:30 horas. Abertura e início da sessão: 14/11/2019 – 09:00 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3267-3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em geral, a empresa realizará a limpeza em todo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, visto que após as reformas realizadas nas dependências do Hospital geraram poeira e sujeiras do pós obra, conforme especificações descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital. **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 18/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 18/11/2019.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

EMPRESA: CALWER MINERAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rodovia SC 486, Nº 501, Km 68 - BOTUVERÁ - SC CEP 88.295-000

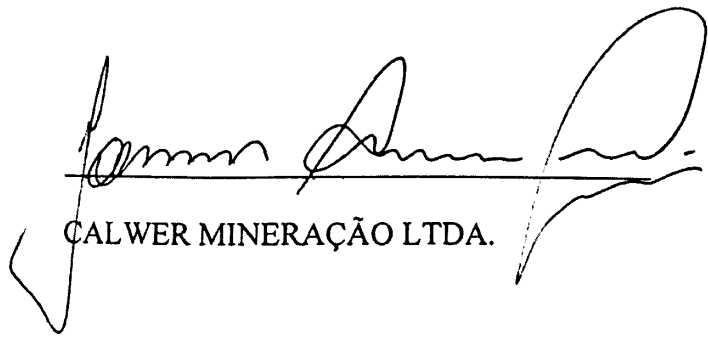
CNPJ DA EMPRESA: 78.994.456/0001-01

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JOSÉ AUGUSTO WERNER

TELEFONE: (47) _99983-4798 - 3359-1105

E-MAIL: wercal@terra.com.br

BOTUVERÁ, 07 de novembro de 2019



CALWER MINERAÇÃO LTDA.

Nome Legível: José Augusto Werner

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 141/2019
Processo de Licitação: 46 141/2019
Data do Processo: 09/10/2019
Fis nº 0

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO.

Fornecedor: **PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
Endereço: **ESTRADA GERAL DO TIMBÉ S/Nº**
Cidade: **Tijucas - SC**
CGC/MF: **01.513.315/0001-03**

Código: 9517

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:53** horas do dia **14** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2019-PP

Processo Administrativo: 141/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO.

Fornecedor: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO BENASSI, 155
Cidade: BRUSQUE - SC. - SC
CGC/MF: 01.185.136/0001-86

Código: 10981

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:56** horas do dia **14** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2019 - PR

Processo Administrativo: 141/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO.

Fornecedor: **CALWER MINERACAO LTDA**
Endereço: EST GERAL, SN
Cidade: Botuverá - SC
CGC/MF: 78.994.456/0001-01

Código: 9954

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **14** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 141/2019
Processo de Licitação: 49 141/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO.

Fornecedor: **MINERACAO RIO DO OURO LTDA**
Endereço: **ESTRADA GERAL S/N**
Cidade: **Botuverá - SC**
CGC/MF: **78.266.566/0001-57**

Código: 6080

Inscrição Estadual: 251.058.719

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:22** horas do dia **14** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – SRP 049
Abertura: 14/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 07: 53

Nome: *Samantha Zimmermann* Ass.:

CPF: 078.175.189 - 63 RG: 5260689

Empresa: *PLM Construções* ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular: *(48) 3263 - 1967*

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – SRP 049
Abertura: 14/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas 07: 56

Nome: *Fernanda de Fátima de Silva* Ass.:

CPF: 004.478.579 - 83 RG: 3914621 9

Empresa: *Terra plana quem e Transportes Augusto* ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular: *(47) 3260 - 1000*

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – SRP 049
Abertura: 14/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas 08: 00

Nome: *José Augusto Wexner* Ass.:

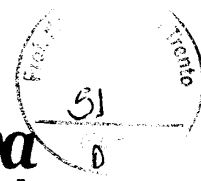
CPF: 217.333.109 - 63 RG: 522104

Empresa: *Calver Mineração* ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular: *(47) 3269 - 1105*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 - Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – SRP 049
Abertura: 14/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 04 Horas 08 - 22
 Nome: Ronaldo Martinenghi Ass.:
 CPF: 082.669.239 - 97 RG: 4247748
 Empresa: Mineração Rio do Ouro ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (47) 3269-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – SRP 049
Abertura: 14/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – SRP 049
Abertura: 14/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:

AUGUSTO

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

CREDENCIAMENTO

Outorgante: Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda, CNPJ: 01.185.136/0001-86, localizada na Rua Augusto Benassi, nº 155, Bairro Limoeiro- Brusque-SC.

Outorgado: Fernanda de Fátima da Silva, CPF Nº 004.478.579-83, CREA/SC Nº 148.312-6, função Engenheira Civil.

Objeto: Representar a outorgante perante ao processo nº 141/2019- Pregão Presencial nº 097/2019.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Nova Trento, 12 de novembro de 2019.

PARA LANCAMENTO DE NOTAS
E PROPOSTAS

Augusto Benaci Filho

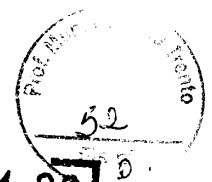
Augusto Benaci Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.899.809-20

PARA LANCAMENTO DE NOTAS
E PROPOSTAS

Vaneria M Benaci

VANERIA MULLER BENACI
Sócia
CPF: 376.144.799-04

Rua Augusto Benassi- 155, Bairro Limoeiro - Brusque - SC
CEP - 88.356-453 Fone/Fax - 47-3350-1000



01 185 136/0001-86

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.
RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02
LIMOEIRO - CEP 88356-453
BRUSQUE - SC

Handwritten initials

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 097/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

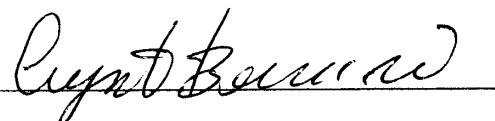
Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Nova Trento, 14 de novembro de 2019.

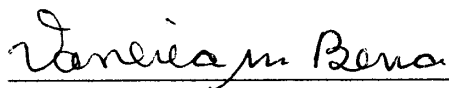
01 185 136/0001-86

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.

RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02
LIMOEIRO - CEP 88356-453
BRUSQUE - SC



Augusto Benaci Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.899.809-20



VANERIA MULLER BENACI
Sócia
CPF: 376.144.799-04

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000





9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

“TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA”

AUGUSTO BENACI FILHO, brasileiro, comerciante, casado, comunhão parcial de bens, nascido no dia 08/10/1956 em Itajaí-SC, residente e domiciliado à Rua: Theodoro Staack, nº 59, no Bairro: Santa Terezinha na cidade de Brusque- SC, CEP: 88352-490 portador da Carteira de Identidade nº 663.418-4, expedida pela SESP/SC, em 25/10/1999 e inscrito no CPF nº: 290.899.809-20 e **VANERIA MULLER BENACI**, brasileira, comerciante, casada, comunhão parcial de bens, nascida no dia 31/05/1956 em Brusque-SC, residente e domiciliada à Rua: Theodoro Staack, nº 59, no Bairro: Santa Terezinha na cidade de Brusque- SC, CEP: 88352-490, portadora da carteira de identidade nº 1.484.743-4, expedida pela SESP/SC, em 01/10/1999 e inscrita no CPF nº: 376.144.799-04, ambos sócios da sociedade empresária **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seu contrato social registrado na JUCESC sob a NIRE: 42202160151 em 22/04/1996, 1º alteração contratual em 02/07/1997, 2º alteração contratual em 21/01/2004, 3º alteração contratual em 14/02/2006, 4º alteração contratual em 17/04/2007, 5º alteração contratual em 16/11/2011, 6º alteração contratual em 30/10/2012, 7º alteração contratual em 21/02/2013 e 8º alteração contratual em 02/05/2013 inscrito no CNPJ: 01.185.136/0001-86, situada a Rua: Itajaí, nº 155, sala: 02 no Bairro: Limoeiro na cidade de Brusque-SC, CEP: 88352-495, resolvem de comum acordo alterar os instrumentos contratuais da sociedade, o que fazem da seguinte forma:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1º - A sociedade que tinha sua sede social na Rua: Itajaí, nº 155, sala: 02 no Bairro: Limoeiro na cidade de Brusque- SC, CEP: 88352-495. A partir dessa data passa a ter como sede social o endereço na Rua: Augusto Benassi, nº; 155 Sala: 02 Bairro: Limoeiro, Brusque, SC, CEP: 88356-453.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 2º - A sociedade gira sob o nome empresarial: “TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA”.

Cláusula 3º - A sociedade tem sede social e foro jurídico no município de Brusque- SC, à Rua: Augusto Benassi, nº; 155 Sala: 02 Bairro: Limoeiro, Brusque, SC, CEP: 88356-453.

Cláusula 4º - A sociedade tem por objetivos as seguintes atividades: Obras de terraplanagem; a coleta de resíduos não perigosos; o comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; a demolição de edifícios; a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; o transporte rodoviário de carga; a construção de rodovias e ferrovias; os serviços de preparação do terreno; as atividades



J U C C E S C

paisagísticas; a construção de obras de arte especiais; e obras de urbanização ruas, praças e calçadas.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1996.

Cláusula 6ª - A sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) é dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas e distribuídas:

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Nome dos Sócios	Número de quotas	Valor do Capital em R\$:	% do Capital
Augusto Benaci Filho	2.500.000	2.500.000,00	50%
Vaneria Muller Benaci	2.500.000	2.500.000,00	50%

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação dos administradores quando for o caso.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **AUGUSTO BENACI FILHO** e **VANERIA MULLER BENACI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao valor do interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JUCESC

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore"

Cláusula 15º - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias. E seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 15º deste instrumento.

Cláusula 16º - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DOS AUMENTOS DO CAPITAL, FALECIMENTO DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Cláusula 17º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 18º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade civil se resolva em relação a seu sócio.

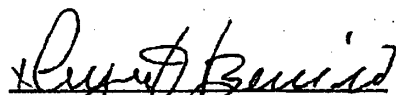
Cláusula 19º - Em caso de diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

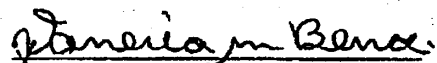
Cláusula 20º - Fica eleito o foro da Comarca de Brusque - SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 21º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

Cláusula 22º - E, por assim estarem justos e contratados pelo presente instrumento, assinam 03 (três) vias de igual forma e teor.

Brusque, 14 de novembro de 2014.


AUGUSTO BENACI FILHO
CPF: 290.899.809-20


VANERIA MULLER BENACI
CPF: 376.144.790-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2015 SOB Nº: 20147863547
Protocolo: 14/768354-7, DE 15/01/2015

Empresa: 42 2 0216015 1
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
AUGUSTO LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



57
D

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEIA **CRIA**

CRMA-SC
Registro Crea 148312-6

Nome
FERNANDA DE FATIMA DA SILVA

Data do Registro no Crea-SC
09/04/2017

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
251632/358
Data de Emissão
09/08/2017

Valer como Documento de Identificação em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 20 da Lei nº 5.504 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Confere com o original

31/11/19 
Data Aprígio José Botamelli
Matr. nº 209

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEIA **CRIA**

Nome
FERNANDA DE FATIMA DA SILVA

Data do Registro no Crea-SC
09/04/2017

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
251632/358
Data de Emissão
09/08/2017

Valer como Documento de Identificação em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 20 da Lei nº 5.504 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CONFEIA **CRIA**

Nome
Fernanda de F. da Silva

Tipo Serviço
03529706990

Título de Emissão
ITUROANANCA SC

Naturalidade
10/12/1981

Nascimento
004.478.579-83 394621-9-557/SC

CPF
004.478.579-83 394621-9-557/SC

DOC. de Identidade

Fração
LAURANE DA SILVA

LAURANE DA SILVA

LAURANE DA SILVA

FERNANDA DE FATIMA DA SILVA

Carteira de Identidade Profissional

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia






Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Serviço Público Federal

República Federativa do Brasil

QR Code

CRMA-SC

58
0



Confere com o original
 14/11/13
 Data [Signature]
 Aprilio José Botamelli
 Matr. nº 200

[Handwritten marks and signatures]

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 097/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

BOTUVERÁ 07 de novembro de 2019.


.....
ASSINATURA

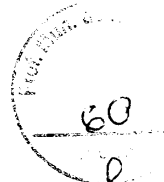
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- CALWER MINERAÇÃO LTDA.
- CNPJ 78.994456/0001-01
- ESTRADA GERAL RIB. DO OURO, BOTUVERÁ, SANTA CATARINA.
TELEFONE: 47 3359-1105 – 47 8484-1883 a 47 8484-1887
FAX : 47 3359-1124
- JOSÉ AUGUSTO WERNER CPF: 217.933.109-63

Fone 47 99983-4798



CALWER MINERAÇÃO LTDA.
NIRE 42200756944
CNPJ 78.994.456/0001-01
BOTUVERÁ - SC



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOSÉ AUGUSTO WERNER, brasileiro, natural de Botuverá - SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, nº 40, Bairro Souza Cruz, CEP 88354-630, na cidade de Brusque - SC, portador da Cédula de Identidade nº 522.104 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 217.933.109-63, e

VALDETE TERESINHA WERNER, brasileira, natural de Brusque - SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 12 de Outubro, nº 40, Bairro Souza Cruz, CEP 88354-630, na cidade de Brusque - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 653.174-1 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 678.483.899-87,

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **CALWER MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Botuverá - SC, na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão do Ouro, CEP 88370-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.994.456/0001-01, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200756944 em 14/10/85 e última alteração contratual registrada sob nº 42200756944 em 08/05/2009 e filial 01 no município de Lages - SC, na Estrada da Chapada, Localidade de Índios, CEP 88.509-130, inscrita no CNPJ sob o nº 78.994.456/0002-92 e NIRE 42.900.379.931 em sessão de 16/05/1995, e filial 02 estabelecida em município de Vidal Ramos-SC, a Rua Estrada Geral, 86, bairro localidade de Cimena, CEP 88.443-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.994.456/0003-73 e NIRE sob nº 42900850439 em 08/05/2009, resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social da seguinte forma:

Cláusula 1ª - Que a partir da presente data a sociedade passará a estabelecer-se em Botuverá-SC, a Rodovia SC 486, nº 501, Km 68, bairro Ribeirão do Ouro, CEP 88295-000.

Cláusula 2ª - Que a partir da presente data a filial 02, inscrita no CNPJ sob nº 78.994.456/0003-73 e NIRE sob nº 42900850439, passara a estabelecer-se no município de Botuverá-SC, a Rod. SC 486, 501, km 68, sala 01, bairro Ribeirão do Ouro, CEP 88295.000, com o ramo de atividade de: transportes rodoviário de cargas, agenciamento de cargas, e fabricação de minerais e adubos.

1

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 05/11/2019.



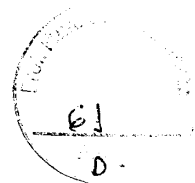
Em test^o da Verdade.

ANDREIA HOLÁTZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FQ076635-E61X

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tj.sc.jus.br



Cláusula 3ª - Aprovada a consolidação do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:



DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de CALWER MINERAÇÃO LTDA., com sede e foro na cidade de Botuverá – SC, na Rodovia SC, 486, nº 501, Km 68, bairro Ribeirão do Ouro, CEP 88295-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui a filial 01 no município de Lages – SC, na Estrada da Chapada, Localidade de Índios, CEP 88.509-130, inscrita no CNPJ sob o nº 78.994.456/0002-92 e NIRE 42.900.379.931 em sessão de 16/05/1995 e filial 02 estabelecida no município de Botuverá-SC, a Rod. SC 486, 501, km 68, sala 01, bairro Ribeirão do Ouro, CEP 88295-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.994.456/0003-73 e NIRE 42900850439.

Parágrafo 2º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de mineração e transportes; a prestação de serviços de transporte; a contratação de fretes; a fabricação de calcário corretivo de acidez; calcário para ração animal; materiais pétreos e cargas minerais; a industrialização, comércio e exportação de minérios; a compra venda ou locação do direito de pesquisa e lavra e/ou exploração de jazidas de minérios; podendo ainda importar máquinas e equipamentos necessários à consecução de sua finalidade; bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé Brusque/SC, 05/11/2019.



Em test. da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FQ076636-1WMF
Emol. R\$ 3,55 - Selo(e) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



62
D

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 26 de setembro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), composto de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSÉ AUGUSTO WERNER	1.152.000	R\$ 1.152.000,00	96 %
VALDETE TERESINHA WERNER	48.000	R\$ 48.000,00	4 %
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 3º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

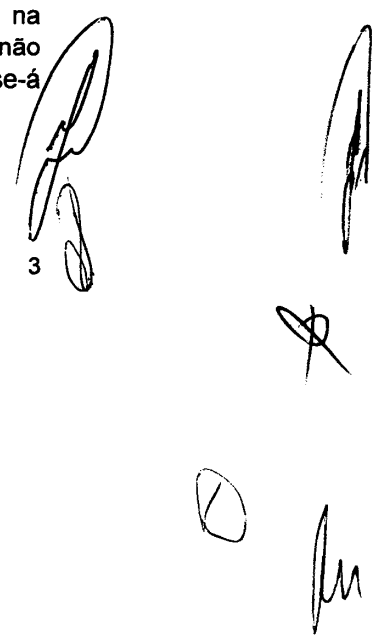
CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

3



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabellonato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé em Brusque/SC, 05/11/2019.



Em test^o da Verdade.


ANDREIA HOCATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FQO76637-VAVW

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjuc.jus.br



63

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores;

4

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIÁ INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabellonato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Brusque/SC, 05/11/2019.

Em testº da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo

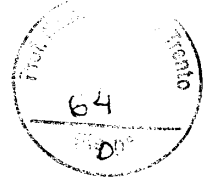
NORMAL-FQ076638-L2YM

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18

Consulte os dados do Ato em: selo.tjcc.jus.br



4



- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser

[Handwritten signatures and initials]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabellionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 05/11/2019.

Em test^o da Verdade.

[Handwritten signature]
ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL FQ076639 9DUB

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



65
D.

dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelos sócios José Augusto Werner e Valdete Teresinha Werner, já anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 – Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA INTERINA: Leila Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3729

AUTENTICAÇÃO

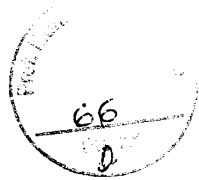
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 05/11/2019.



Em test^o da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FQO76640-FN3H
Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjoc.jus.br





Parágrafo 2º - Os Diretores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, o que permanecer, o substituirá em suas funções, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, salvo determinação diversa de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 14 - Os Diretores poderão receber mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social, dentro das possibilidades financeiras da empresa.

CLÁUSULA 15 - É vedado aos Diretores, em nome próprio ou da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, ficando os administradores pessoalmente responsáveis sempre que infringirem este dispositivo.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

7

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé Brusque/SC, 05/11/2019.



Em testo da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FQ076641-6KKV
Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjcc.jus.br



67
0

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de Índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no *caput*.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

8

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIÁ INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 05/11/2019.

Em testº da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FQ076642-7B0P

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials



CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LÚCROS

CLÁUSULA 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.



Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

9



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Leila Ludin Zaniboni | E-mail: tabellonato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3632-3722

AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé
Brusque/SC, 05/11/2019.

Em test^o da Verdade

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FQO76643-7D6T

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjcc.jue.br



69
0

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

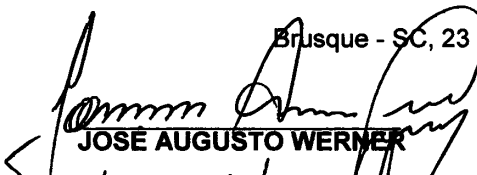
CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Brusque-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

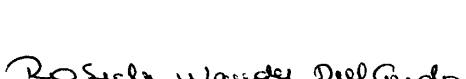
E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.


Brusque - SC, 23 de Junho de 2014.


JOSÉ AUGUSTO WERNER


VALDETE TERESINHA WERNER

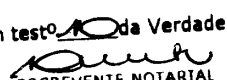
Testemunhas:

Anderson Habitzreuter
CPF/MF: 004.874.799-01
RG nº: 3194252 SESPDC/SC


Rosecler Wandrey Dell Agnolo
CPF/MF 548.491.109-59
RG nº 1.609.958-3 - SSP/SC

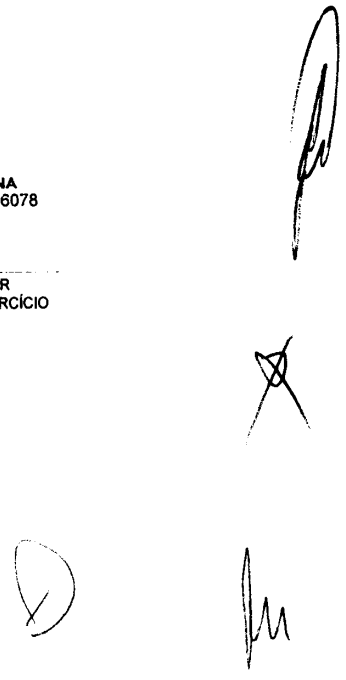
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2014 SOB Nº: 20140976078
Protocolo: 14/097607-8, DE 23/07/2014
Empresa: 42 2 0075694 4 **Beckhausen**
CALWER MINERACAO LTDA -
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

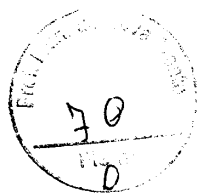
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA INTERINA: Lella Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 05/11/2019.

Em testº  Da Verdade.
ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FQ076644-059V
Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjcc.jus.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019

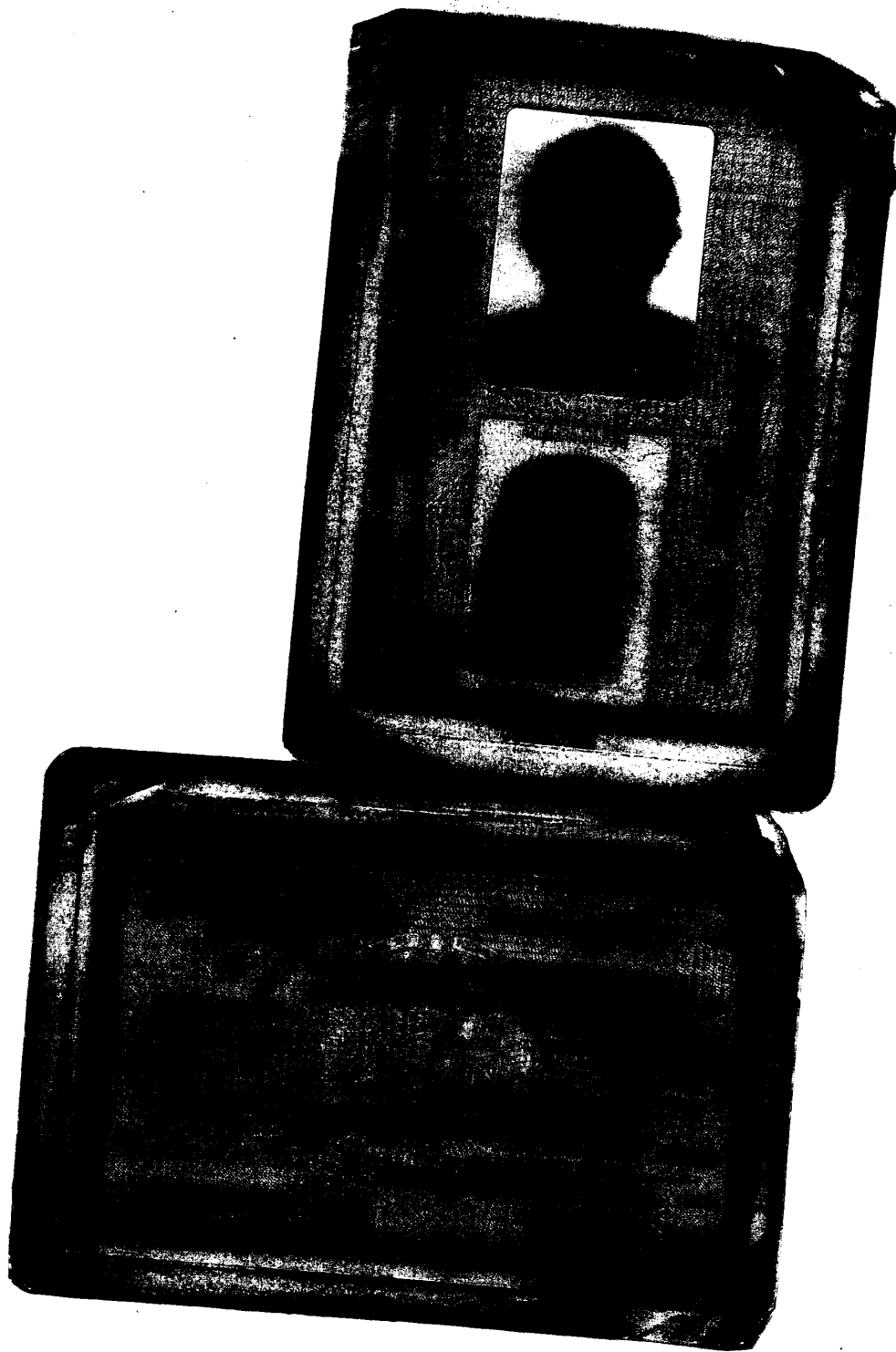
CREDENCIAMENTO



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



**CALCÁRIO
BOTUVERÁ**
MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Confere com o original
14/11/19 *[Signature]*
Data **Aprigio José Botamell**
Matr. n° 209



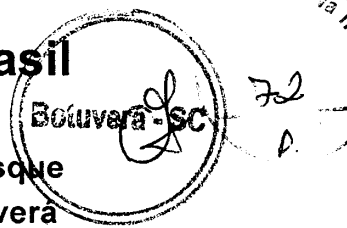
República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Botuverá, Comarca de Brusque

Escrivania de Paz do Município de Botuverá

CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA - Escrivã de Paz



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 013 | Folha: 110

Protocolo: 2960

Data do Protocolo: 07/11/2018

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste, município de Botuverá, comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim, CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA, Escrivã de Paz, compareceu como **OUTORGANTE: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.266.566/0001-57, e Empresa - NIRE: 42 2 0065863-2, situada na Rodovia Estadual SC 486, nº 2001, bairro Lageado Central, cidade de Botuverá-SC, CEP 88295-000, **sendo representada pelos sócios: NILO BARNI**, de nacionalidade brasileira, nascido em Botuverá/SC, aos 15/09/1951, o qual se declarou casado sob as penas da lei, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.802.126, órgão emissor SESP-SC, expedida em 21/12/2015, e CPF nº 181.793.479-15, residente e domiciliado na Rua Vice Prefeito Pedro Merizio, nº 700, Centro, Botuverá-SC; e **NALTAIR VITORIO BAMBINETTI**, de nacionalidade brasileira, nascido em Botuverá/SC, aos 24/08/1944, o qual se declarou casado sob as penas da lei, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº registro 00870472295 DETRAN-SC, emitida aos 15.01.2016, onde consta documento de identidade nº 200288 SSP-SC, e CPF nº 294.001.209-15, residente e domiciliado na Rua Paulo Ozimovsky, nº 120, Centro, Botuverá-SC; e conforme Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social apresentado e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 20157469700, em data de 20.02.2015, e Certidão Simplificada da JUCESC datada de 06.11.2018, o qual declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, ser a alteração contratual antes citada a última existente, respondendo para tanto pela veracidade dos fatos narrados. Os presentes identificados como sendo os próprios por mim, Escrivã de Paz, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, sendo, também, conhecidas entre si, reciprocamente, dando-se umas às outras como sendo as verdadeiras que constam dos referidos documentos, segundo o que me disseram, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma de representada, foi-me dito que nomeia e constitui como seus **PROCURADORES: JOÃO CARLOS DE ANDRADE**, de nacionalidade brasileira, casado, funcionário, portador da cédula de identidade nº 4.236.662, e CPF nº 054.594.039-79, residente e domiciliado na Rua Norberto João Souza, nº 176, Centro, Vidal Ramos-SC; e **RONALDO MARTINENGI**, de nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário, portador da cédula de identidade nº 4.747.748, e CPF nº 082.669.739-97, residente e domiciliado na Rodovia SC 486, s/nº, Lageado, Botuverá-SC; e **SÁLVIO JOSÉ COLOMBI**, de nacionalidade brasileira, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 1.240.062, e CPF nº 614.693.439-91, residente e domiciliado na Rua Vice Prefeito Pedro Merizio, nº 215, Centro, Botuverá-SC. **Ao qual conferem os seguintes poderes:** amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representarem individualmente a outorgante em todas as Licitações Públicas promovidas pelos Municípios (Prefeituras), órgãos governamentais de todas as esferas e poderes, inclusive, fundos, fundações, empresas de economia mista, estatais em geral, em todas as modalidades de Licitações, podendo para

Continua na próxima página... (Página 1/2)





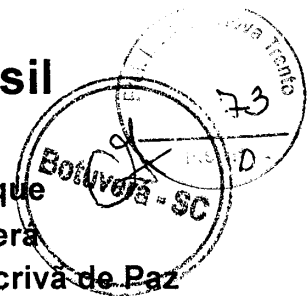
República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Botuverá, Comarca de Brusque

Escrivania de Paz do Município de Botuverá

CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA - Escrivã de Paz



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

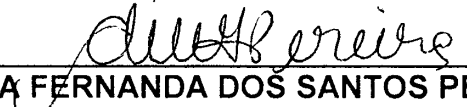
Livro: 013 | Folha: 111

Protocolo: 2960

Data do Protocolo: 07/11/2018

tanto, ofertar lances de preços, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar atas de sessões, julgamentos, registro de preços e contratos, e praticar todos os demais atos referente aos certames licitatórios. **(LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA)** Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que os procuradores ora constituídos **NÃO PODERÃO SUBSTABELECE**R os poderes que lhe foram conferidos, e que a presente outorga é por prazo indeterminado, porém podendo ser revogada, a qualquer tempo na forma da lei. Documentos apresentados na forma do artigo 799 do CNCGJ-SC e aqui arquivados. (Os elementos e dados contidos neste instrumento, foram fornecidos e declarados pela outorgante na forma representada, ficando os mesmos responsáveis e comprometidos por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção). Pelas partes foi-me dito, finalmente, que aceitam este público instrumento de procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram que lhes lavrassem este instrumento público, que lhes li, aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas. Eu, Claudia Fernanda dos Santos Pereira, Escrivã de Paz Titular, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Assinaram nesta procuração: NILO BARNI como Representante representando a MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, NALTAIR VITORIO BAMBINETTI como Representante representando a MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FHB45427-1JRH) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negotia - R\$ 52,20, Total: R\$ 54,10.**

Botuverá - SC, 7 de novembro de 2018.


CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA
 Escrivã de Paz



Pod. Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FHB45427-1JRH
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

***** Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude. *****



(Página 2/2)
Botuverá - SC

74
0

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA**

NILO BARNI brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Botuverá/SC, portador da Cédula de Identidade N° 4.802.126, expedida pelo SSP/SC, em 12/01/2000, CPF 181.793.479-15, residente à rua Vice Prefeito Pedro Merisio, sn Centro, cidade de Botuverá-SC, CEP 88295-000; **GERACIR BAMBINETTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Botuverá/SC, Portador da Cédula de Identidade 182.045-1 expedida pelo SSP/SC em 02/09/1999, CPF 194.104.419-00, residente à Avenida Paulo VI, sn, Centro, cidade de Botuverá/SC, CEP 88295-000 e **NALTAIR VITORIO BAMBINETTI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, natural de Botuverá/SC, portador da cédula de identidade n° 200.288, expedida pela SSP/SC, em data de 19/09/1994, CPF n° 294.001.209-15, residente à rua Paulo Ozimovsky, sn, centro , cidade de Botuverá/SC, CEP 88295-000, únicos sócios da empresa, Mineração Rio do Ouro Ltda, estabelecida à Estrada Geral sn, Bairro Lageado, cidade de Botuverá/SC, CEP 88370-000; inscrita no CNPJ sob numero **78.266.566/0001-57** registrada na JUCESC sob **NIRE n° 42200658632 em 16/05/1984**, e ultima alteração em data de 14/07/2011 , com filial na Estrada Geral de Salseiro, Sn, Bairro de Salseiro, cidade de Vidal Ramos-SC, CEP 88443-000, inscrita no CNPJ sob n° **78.26.566/0002-38**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n° 42900616720, em data de 22/07/2003**, resolvem pelo presente instrumento particular ALTERAR E CONSOLIDAR, o contrato social conforme estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade que tinha como atividade **principal**: Exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; e **como atividades secundárias** : Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças; fabricação e comercialização de calcário em pó; fabricação e comercialização de pedra britada, Prestação de serviços na atividade de extração e beneficiamento de calcário e dolomita e transporte Rodoviário de produtos perigosos., **ALTERA** o ramo de atividade que passará a ter como atividade **principal**: Exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional CNAE 0891-6/00;

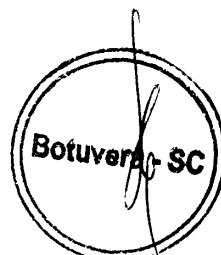
e **como atividades secundárias** : Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças CNAE 4930-2/02;

Fabricação e comercialização de calcário em pó CNAE 0810-0/04;

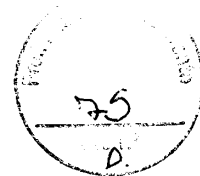
Fabricação e comercialização de pedra britada CNAE 0810-0/99;

Prestação de serviços na atividade de extração e beneficiamento de calcário e dolomita CNAE 0990-4/03;

*Juarez Bambinetti
Naltair e Geracir Bambinetti
Rio do Ouro*



Transporte Rodoviário de produtos perigosos CNAE 4930-2/03;
Serviços de terraplanagem CNAE 4313-4/00;
Usinagem e bombeamento de concreto, CNAE 2330-3/05;
Serviços de Detonação e britagem de Rochas, CNAE 0899-1/99



Clausula Segunda

A sociedade que tinha a sede na Estrada Geral Sn, bairro Lageado, cidade de Botuverá, CEP 88370-000, altera o endereço para: **Rodovia Estadual SC 486 nº 2001, bairro Lageado Central, cidade de Botuverá – SC, CEP 88295-000.**

Clausula Terceira

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fica alterado para **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** com a incorporação da reserva de lucros no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). O capital social está dividido em 5.000.000,00 (cinco milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do sócio	Percentual	Quant de quotas	valor
Geracir Bambinetti	33,33 %	1.666.666,66	1.666.666,66
Naltair Vitorio Bambinetti	33,33 %	1.666.666,66	1.666.666,66
Nilo Barni	33,34%	1.666.666,68	1.666.666,68
TOTAL	100,00%	5.000.000,00	5.000.000,00

Clausula Quarta

Fica destacado para a filial da cidade de Vidal Ramos-SC o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Clausula Quinta

A duração da sociedade será por prazo indeterminado, e no caso de falecimento ou de interdito de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento. Os herdeiros do sócio falecido deverão em 30 (trinta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do sócio falecido e acatando as normas internas da empresa regidas por documento próprio aprovado pelos sócios ou recebendo os seus direitos e haveres apurados até a data do balanço especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, tomando-se por base a data da apuração do balanço especial.

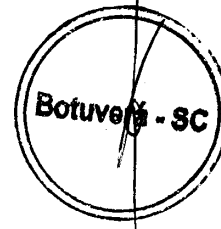
Clausula Sexta

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas e **CONSOLIDA-SE** o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Clausula primeira

A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, tendo como nome fantasia a expressão: **CALCÁRIO BOTUVERÁ.**

Geracir Bambinetti
Naltair E Vitorio Bambinetti
Nilo Barni



76

Clausula Segunda

A sociedade tem sua sede na **Rodovia Estadual SC 486 nº 2001, bairro Lageado Central, cidade de Botuverá – SC, CEP 88295-000**, podendo manter filiais, sucursais e unidades de produção em qualquer território Nacional.

Clausula Terceira

A sociedade possui uma filial na cidade de Vidal Ramos-SC, situada na Estrada Geral do Salseiro, Sn, Bairro Salseiro, CEP 88443-000, com as mesmas atividades da matriz, inscrita no CNPJ nº 78 266 566/0002-38, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900616720 em data de 22/07/2003 e com o capital destacado de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) e com início de atividade em data de 01 de junho de 2.003.

Clausula Quarta

A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

principal: Exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional CNAE 0891-6/00;

e **como atividades secundárias** : Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças CNAE 4930-2/02;

Fabricação e comercialização de calcário em pó CNAE 0810-0/04;

Fabricação e comercialização de pedra britada CNAE 0810-0/99;

Prestação de serviços na atividade de extração e beneficiamento de calcário e dolomita CNAE 0990-4/03;

Transporte Rodoviário de produtos perigosos CNAE 4930-2/03;

Serviços de terraplanagem CNAE 4313-4/00;

Usinagem e bombeamento de concreto, CNAE 2330-3/05;

Serviços de Detonação e britagem de Rochas, CNAE 0899-1/99

Clausula Quinta

A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresaria limitada, iniciou suas atividades em 10 de maio de 1984.

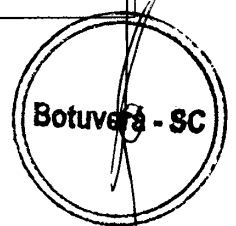
Clausula Sexta:

O Capital social é de R\$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000(cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas entre os sócios:

O capital social está dividido em 5.000.000,00(cinco milhões) de quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do sócio	Percentual	Quant de quotas	valor
Geracir Bambinetti	33,33 %	1.666.666,66	1.666.666,66
Naltair Vitorio Bambinetti	33,33 %	1.666.666,66	1.666.666,66
Nilo Barni	33,34%	1.666.666,68	1.666.666,68
TOTAL	100,00%	5.000.000,00	5.000.000,00

*Geracir Bambinetti
Naltair e Bambinetti
Nilo Barni*



77
0

Clausula Sétima

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor limitada a importância do capital totalmente integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava:

A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios NILO BARNI, GERACIR BAMBINETTI E NALTAIR VITÓRIO BAMBINETTI, que serão denominados **sócios administradores**, que representam a sociedade ativa e passiva, em juízo e fora dele, praticando todos os atos necessários à consecussão do objetivo social, não podendo, no entanto, dar avais ou praticar atos estranhos à sociedade, sem anuência dos demais sócios. Contudo quando se tratar da compra e venda de bens integrantes do patrimônio da sociedade assinam em conjunto os sócios **NILO BARNI e GERACIR BAMBINETTI** ou o sócio **NILO BARNI e NALTAIR VITORIO BAMBINETTI**, podendo ainda os sócios nomear procuradores.

Clausula Nona

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando então será levantado um Balanço Geral, e efetuada a apuração do resultado, obedecendo a Legislação Vigente, sendo os lucros levados a conta de Reservas, ou distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital. Na eventualidade de serem apurados prejuízos, os mesmos serão deduzidos de Reservas Acumuladas ou deixados em contas específicas para futura amortização ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula Décima:

Os sócios administradores, têm uma retirada mensal a título de pro-labore, estabelecida conforme a legislação vigente e de comum acordo entre os sócios.

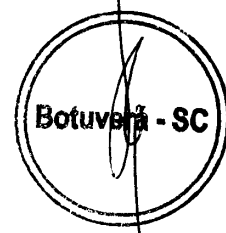
Clausula Décima primeira

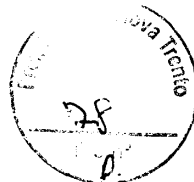
A duração da sociedade será por prazo indeterminado, e no caso de falecimento ou de interdito de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento. Os herdeiros do sócio falecido deverão em 30(trinta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do sócio falecido e acatando as normas internas da empresa regidas por documento próprio aprovado pelos sócios ou recebendo os seus direitos e haveres apurados até a data do balanço especial, em até 60(sessenta) parcelas mensais, tomando-se por base a data da apuração do balanço especial.

Clausula décima Segunda

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

*Geracir Bambinetti
Naltair e Nil Barni*
Nil Barni





Clausula décima terceira:

A cessão e transferência de quotas por qualquer dos quotistas, deverá ser precedida de oferta dos demais quotistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência de adquiri-las na proporção das quotas que possuírem, no prazo de 30 (trinta) dias, terão mais 15 (quinze) dias para ainda, na proporção das quotas que possuírem, adquirir as demais quotas, que caberiam aos quotistas que desistirem expressamente, ou por decorrência do prazo, do exercício do direito de preferência.

Clausula décima quarta

Decorrido o prazo estabelecido na cláusula anterior, sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder ou transferir as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento e no prazo de 30 (trinta) dias a contar do último dia do prazo dado aos demais sócios. Decorrido esse prazo de 30 (trinta) dias sem que as quotas oferecidas tenham sido alienadas por terceiros, somente poderão ser transacionadas após nova oferta aos demais cotistas, obedecendo as condições e prazos estabelecidos na cláusula anterior.

Clausula décima quinta

A sociedade mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

Clausula décima sexta

As questões suscitadas na vigência da sociedade e as demais a serem tomadas, somente serão resolvidas com a maioria das quotas do capital social, sendo que cada quota corresponde a um voto.

Clausula décima sétima

Os casos omissos e não regulados pelo presente serão regulados de acordo com a legislação específica em vigor.

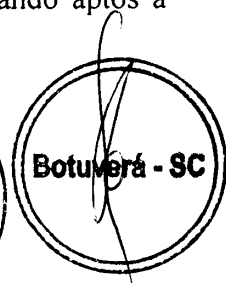
Clausula décima oitava:

O presente instrumento e lavrado de forma irrevogável e irretroatável, devendo ser respeitado não só por si, mas em todo e qualquer tempo, por seus herdeiros e sucessores.

Clausula décima nona:

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Estando aptos a exercer plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

José Carlos Bentesoffi
Voltaire B. Bentesoffi
Milka Bentesoffi



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

79

Clausula vigésima

As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Brusque/SC, para dirimir quaisquer questões, que direta ou indiretamente decorram deste instrumento.

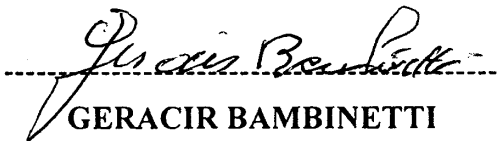
E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em seis vias de igual teor e forma

Botuverá/SC, 02 de outubro de 2014



NILO BARNI

CPF 181.793.479-15



GERACIR BAMBINETTI

CPF 194.104.419-00



NALTAIR VITORIO BAMBINETTI

CPF 294.001.209-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2015 SOB Nº: 20157469700
Protocolo: 15/746970-0, DE 13/02/2015

Empresa: 42 2 0065863 2
MINERACAO RIO DO OURO LTDA -



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





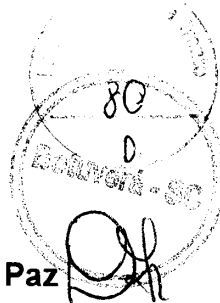




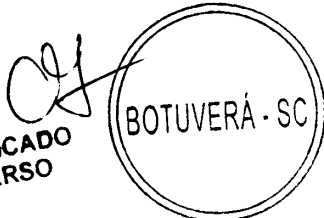


PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Botuverá, Comarca de Brusque
Escrivania de Paz do Município de Botuverá
Claudia Fernanda dos Santos Pereira - Escrivã de Paz



AUTENTICADO
NO VERSO



TRASLADO

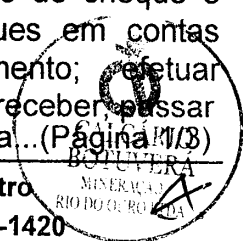
Livro: 012 | Folha: 011

Protocolo: 2605

Data do Protocolo: 26/01/2017

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste , município de Botuverá, comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim, DANIELA PAVESI, Escrevente Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA**, pessoa jurídica dedireito privado com natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.266.566/0001-57, e Empresa - NIRE: 42 2 0065863-2, situada na Rodovia Estadual SC 486, nº 2001, bairro Lageado Central, cidade de Botuverá-SC, CEP 88295-000, sendo representada pelos sócios: **NILO BARNI**, de nacionalidade brasileira, nascido em Botuverá/SC, aos 15/09/1951, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.802.126, órgão emissor SSP-SC, expedida em 21/12/2015, e CPF nº 181.793.479-15, residente e domiciliado na Rua Vice Prefeito Pedro Merizio, nº 700, Centro, Botuverá-SC; e **NALTAIR VITORIO BAMBINETTI**, de nacionalidade brasileira, nascido em Botuverá/SC, aos 24/08/1944, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº registro 00870472295, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 15/01/2016, onde consta documento de identidade nº 200288 SSP-SC, e CPF nº 294.001.209-15, residente e domiciliado na Rua Paulo Ozimovsky, nº 120, Centro, Botuverá-SC; conforme Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social apresentado e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 20157469700, em data de 20.02.2015, e Certidão Simplificada da JUCESC datada de 19.09.2016, o qual declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, ser a alteração contratual antes citada a última existente, respondendo para tanto pela veracidade dos fatos narrados. Os presentes identificados como sendo os próprios por mim, Escrevente Substituta, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, sendo, também, conhecidas entre si, reciprocamente, dando-se umas às outras como sendo as verdadeiras que constam dos referidos documentos, segundo o que me disseram, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma de representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: EDUARDO BARNI**, de nacionalidade brasileira, nascido em Brusque/SC, aos 02/07/1980, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3.285.038, órgão emissor SSP-SC, expedida em 12/03/2009, e CPF nº 025.701.469-19, residente e domiciliado na Rua Vice Prefeito Pedro Merisio, nº 710, Centro, Botuverá-SC. **Ao qual confere os seguintes poderes:** amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representar e administrar amplamente a empresa outorgante perante todo e qualquer órgão público, particular, privado, municipal, estadual, federal, autárquico, bem como perante qualquer instituição bancária brasileira; podendo, para tanto, dito procurador, efetuar movimentação de contas correntes e poupanças, inclusive com cartão eletrônico; autorizar débitos em conta relativo a operações; solicitar emissão de saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque e cartões eletrônicos; depositar e retirar quaisquer quantias; efetuar saques em contas correntes e poupanças; solicitar e receber ordens de pagamento; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico; receber e passar

Continua na próxima página... (Página 1/3)





PROCURAÇÃO PÚBLICA

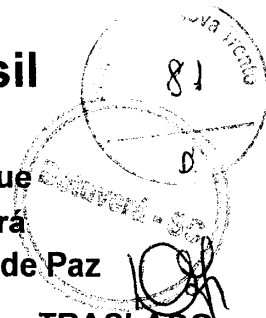
República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Botuverá, Comarca de Brusque

Escrivania de Paz do Município de Botuverá

Claudia Fernanda dos Santos Pereira - Escrivã de Paz



AUTENTICADO
NO VERSO



TRASLADO

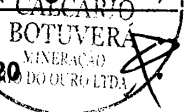
Livro: 012 | Folha: 012

Protocolo: 2605

Data do Protocolo: 26/01/2017

recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; efetuar resgates/aplicações financeiras; assinar contratos, guias, aditivos contratuais de quaisquer espécie, juntar e desentranhar documentos; cadastrar, alterar, renovar e desbloquear senhas; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes e poupanças de qualquer instituição bancária; podendo, inclusive emitir, assinar, endossar, baixar, cancelar e descontar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques; e, requerer, alegar e solicitar o que for necessário; e ainda, administrar a empresa qualificada acima com cláusula "Ad Negotia", podendo para tanto dito procurador, tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, representá-la ativa e passivamente em todos os atos e transações da empresa, assinar toda e qualquer documentação comercial, trabalhista, previdenciária e mercantil, representar perante o Ministério do Trabalho, Junta do Trabalho, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Carteira de Comércio Exterior, nos órgãos do Imposto de Renda, inclusive nas empresas de serviços públicos, de telefone, energia elétrica, água, gás, Tabelionatos de Notas em geral, Registros de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, fazendo e assinando declarações, contratos comerciais, cartas de anuência; requerer, praticar, assinar tudo quanto necessário se tornar ao exato cumprimento desta outorga; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; bem como comprar e vender mercadorias; emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e de embarque, levar títulos a protesto, fazer e assinar cartas de anuência, dar baixa de protestos; contrair empréstimos; enfim, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da Outorgante; representá-la na Junta Comercial, perante o CREA-SC, perante o IBAMA, perante o INSS, perante a Receita Federal; podendo assinar contratos, alterações contratuais, transferir as cotas de capital da outorgante; estipular cláusulas e condições, dar e receber quitações; constituir procuradores "Ad Judicia", para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, discordar, interpor recursos, fazer cobranças amigáveis e judiciais; concordar ou não com cláusulas e condições; requerer falências, conceder e embargar concordatas, fazer declarações em geral; fazer declarações de crédito, aceitar função de Síndico ou de Liquidatário; desistir, firmar compromissos; vender e escriturar, ceder ou transferir ou sob qualquer forma alienar, bens móveis; bem como comprá-los; transmitir ou receber domínio, direitos, ações e posse, ditar, concordar ou discordar com cláusulas e condições, fazer a venda ou compra boa, firme e valiosa, responder pela evicção de direito, pagar taxas e impostos, vender e comprar veículos automotores, representar a Outorgante perante o Detran de qualquer Estado brasileiro ou qualquer Órgão deste; fazer, prestar e assinar quaisquer requerimentos, declarações e contratos; juntar e/ou retirar documentos. Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, na forma em que se aclara

Continua na próxima página... (Página 2/3)





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Botuverá, Comarca de Brusque

Escrivania de Paz do Município de Botuverá

Claudia Fernanda dos Santos Pereira - Escrivã de Paz



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 012 | Folha: 013

Protocolo: 2605

Data do Protocolo: 26/01/2017

representada, foi-me dito, ainda, que o Procurador ora constituído não poderá **substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos pela presente. **(Os elementos e dados contidos foram fornecidos e declarados pela outorgante na forma representada, ficando a mesma responsável e comprometida por sua veracidade ou quaisquer incorreções, sob as penas da lei).** Ficando o Outorgado plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertido das implicações legais por seus atos e de que deve, mais perfeitamente, se fazer identificar perante os órgãos competentes, aonde com esta atuar. Pelas partes foi-me dito finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disseram do que dou fé, me pediram que lhes lavrassem este instrumento público, que lhes li, aceitam, outorgam e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas. Eu, Daniela Pavesi, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Assinaram nesta procuração: NILO BARNI como Representante representando a MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, NALTAIR VITORIO BAMBINETTI como Representante representando a MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EOG47887-MAZB) - R\$ 1,85, 1 Procuração ad negotia - R\$ 50,65, Total: R\$ 52,50.**

Botuverá - SC, 26 de janeiro de 2017.

Daniela Pavesi

DANIELA PAVESI
Escrevente Substituta

[Assinatura]

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ - SC

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Claudia Fernanda dos Santos Pereira
Titular

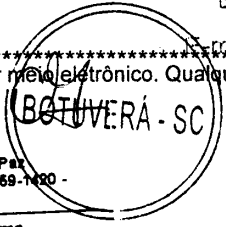
Rua Luiz Vicentini, nº 99 - Centro
Botuverá - SC - CEP 88295-000
Fone/Fax: (47) 3359-1420
E-mail: cartoriobotuvera@terra.com.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização Normal
EOG47887-MAZB
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

***** Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude. *****

Estado de Santa Catarina
Município de Botuverá, Comarca de Brusque
Escrivania de Paz do Município de Botuverá

CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA - Escrivã de Paz
Rua Luiz Vicentini, 99, Centro, Botuverá - SC, 88295-000 - (47) 3359-1420 -
cartoriobotuvera@terra.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

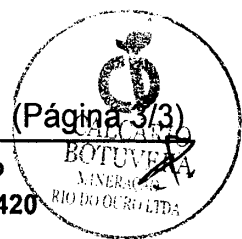
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQW73547-BDQZ) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,14 | Total = R\$ 5,64 | Recibo Selo Digital de Fiscalização FQW73547-BDQZ



Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Botuverá, 13 de novembro de 2019

CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA - Escrivã de Paz

Município de Botuverá - Rua Luiz Vicentini, 99, Centro
-000 - cartoriobotuvera@terra.com.br - (47) 3359-1420





MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br

83
2

PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 78.266.566/0001-57, com sede na Rod. SC 486, Estrada Geral – Lageado – Botuverá / SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 097/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Botuverá-SC, 12 de novembro de 2019

Eduardo Barni
Diretor
Procuração pública
EOG47887-MAZB
tjsc.jus.br/selo





PLM Construções e Comércio LTDA
CNPJ: 01.513.315/0001-03
Estrada Geral Timbé - Timbé, Tijucas, SC
CEP: 88200-000
(48) 3263 1967

84
D

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – N° 097/2019

PROCURAÇÃO

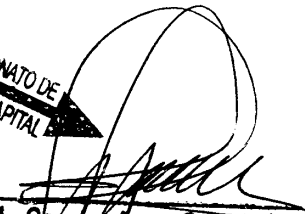
OUTORGANTE: PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.513.315/0001-03, sediada na Estrada geral do Timbé, S/Nº, no bairro do Timbé, na cidade de Tijucas/SC.

OUTORGADO: SAMARA ZIMMERMANN, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora da cédula de identidade nº 5.760.689 SSP/SC, CPF 078.175.189-63, residente e domiciliada na Rua João Grumiche, Nº 1762, no bairro Roçado, na cidade de São José/SC.

OBJETO: Representar a outorgante perante a licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.


Tijucas (SC), 14 de Novembro de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

PLM - Construções e Com. Ltda.
Eng.º Civil Lauro Stefani
DIRETOR TÉCNICO
CREA 10ª REGIÃO - REG. Nº 6796-9

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Cumeira de Almeida - Tabelião
R. Ferencê Silveira nº 221 - Terceiro - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-300
(48) 3039-1891 - cartorionotari@plm.com

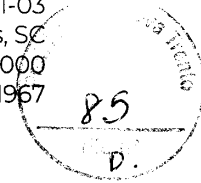
REC. Nº: 832520- Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTÊNTICA de: (1) LAURO STEFANI
Florianópolis, 13 de novembro de 2019.
Em test. _____
VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal
FQY46237-C7YC
Confira os dados do ato em: sistema.escritorio.br




2º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL



PLM Construções e Comércio LTDA
CNPJ: 01.513.315/0001-03
Estrada Geral Timbé - Timbé, Tijucas, SC
CEP: 88200-000
(48) 3263 1967



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – N° 097/2019

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.513.315/0001-03 sediada na estrada geral do Timbé, S/N, bairro Timbé na cidade de Tijucas/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de PREGÃO N° 097/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tijucas (SC), 14 de Novembro de 2019.

LAURO STEFANI
CPF: 145.460.949-49
Diretor Técnico
CREA 6796-9



PLM Construções e Comércio LTDA
CNPJ: 01.513.315/0001-03
Estrada Geral Timbé - Timbé, Tijucas, SC
CEP: 88200-000
(48) 3263 1967

86
D.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – N° 097/2019

DECLARAÇÃO EDITAL





A empresa PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.315/0001-03 sediada na estrada geral do Timbé, S/N, bairro Timbé na cidade de Tijucas/SC, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tijucas (SC), 14 de Novembro de 2019.



PLM - Construções e Com. Ltda.
Eng.º Civil Lauro Stefani
DIRETOR TÉCNICO
CREA 10ª REGIÃO - REG. Nº 6796-9



87
A.

PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 01.513.315/0001-03 - NIRE: 42202241453

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAURO STEFANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, titular da cédula de identidade (RG) nº 185.403, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 145.460.949-49, residente e domiciliado na Avenida Trompowsky nº. 378 Apto 1101, Centro, na cidade de Florianópolis (SC) – CEP 88.015-300;

DÓRIS MARIA ELIAS STEFANI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, titular da cédula de identidade (RG) nº 1/R 707.669, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 671.778.759-72, residente e domiciliada na Avenida Trompowsky nº. 378 Apto 1101, Centro, na cidade de Florianópolis (SC) – CEP 88.015-300;

MARCELO STEFANI, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Esteves Júnior, 522, Bloco A – Ap. 1103, Centro – Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade de nº 3.709.339-8, SSP/SC, CPF nº 033.812.039-40;

LUCAS ELIAS STEFANI, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 13/11/1984, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Trompowsky nº 399, Ap. 601, Centro – Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade de nº 4.183.293-0, SSP/SC, CPF nº 042.689.139-20;

PEDRO HENRIQUE STEFANI, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, solteiro, nascido em 22/03/1989, estudante, residente e domiciliado na Av. Trompowsky nº 378, Ap. 1101, Centro – Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade de nº 4.820.512-5, SSP/SC, CPF nº 048.355.729-39;

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, com sede social localizada na Estrada Geral do Timbé sem número, bairro Timbé, no município de Tijucas (SC) – CEP 88200-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.513.315/0001-03, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202241453, em sessão de 22.10.1996, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL.

Neste ato, o capital social é aumentado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante incorporação de parte do saldo da conta reservas de lucros, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Em razão da alteração acima, a cláusula quinta do contrato social consolidado, relativa ao capital social, passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2017

Arquivamento 20176691820 Protocolo 176691820 de 13/11/2017

Nome da empresa P L M CONSTRUÇOES E COMERCIO LIMITADA NIRE 42202241453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

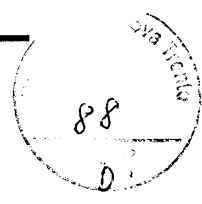
Chancela 101962136516520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

17/11/2017





CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade:

- a) Administração e comercialização de bens imóveis;
- b) Exploração de aproveitamento de jazidas minerais no território nacional;
- c) Extração, tratamento e comércio de pedras;
- d) Indústria de artefatos pré-moldados em concreto;
- e) Indústria de construção de aeroportos, barragens, canais, estradas, portos e vias navegáveis;
- f) Indústria de construção de edifícios comerciais e residenciais;
- g) Execução de obras de reformas em obras civis;
- h) Execução de obras de arte corrente;
- i) Execução de obras de artes especiais;
- j) Execução de obras de canalização e distribuição de água, saneamento básico e redes de esgoto;
- k) Operação, manuseio, transporte de resíduos sólidos e outras atividades correlatas;
- l) Transporte de produtos derivados de petróleo;
- m) Locação de equipamentos.

Parágrafo Único: A sociedade manterá profissionais devidamente habilitados nas entidades fiscalizadoras da profissão, sempre que a atividade assim exigir.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, em moeda corrente nacional, totalmente integralizado é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, ficando as quotas assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
DÓRIS MARIA ELIAS STEFANI	300.000	50,00	3.000.000,00
LAURO STEFANI	264.000	44,00	2.640.000,00
MARCELO STEFANI	12.000	2,00	120.000,00
LUCAS ELIAS STEFANI	12.000	2,00	120.000,00
PEDRO HENRIQUE STEFANI	12.000	2,00	120.000,00
TOTAL	600.000	100,00	6.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua participação no capital social, respondendo todos os sócios solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração e representação da sociedade será exercida pelos sócios, na forma abaixo determinada:

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature and the number 3.]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2017

Arquivamento 20176691820 Protocolo 176691820 de 13/11/2017

Nome da empresa P L M CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA NIRE 42202241453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101962136516520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

17/11/2017



89
D

Parágrafo Quinto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro competente.

Parágrafo Sexto: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS

Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo três quartos do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002. A distribuição de lucros poderá ser desproporcional em relação à participação no capital social, desde que aprovado por três quartos do capital social e respeitado o direito dos minoritários.

Parágrafo Segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos outros sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como balanço patrimonial e de resultado econômico e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, insolvência civil, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com todos os herdeiros, ou representantes legais, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida conforme o disposto na seção VI, artigos 1033 a 1038 da Lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2017

Arquivamento 20176691820 Protocolo 176691820 de 13/11/2017

Nome da empresa P L M CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA NIRE 42202241453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101962136516520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

17/11/2017



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176691820

90
0.

NOME DA EMPRESA	P L M CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA
PROTOCOLO	176691820 - 13/11/2017

MATRIZ

NIRE 42202241453
CNPJ 01.513.315/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017
SOB N: 20176691820



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2017

Arquivamento 20176691820 Protocolo 176691820 de 13/11/2017

Nome da empresa P L M CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA NIRE 42202241453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

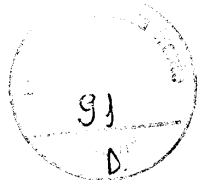
Chancela 101962136516520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

17/11/2017

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

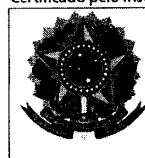
Nome Empresarial P L M CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0224145-3	CNPJ 01.513.315/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/1996	Data de Início de Atividade 01/10/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL DO TIMBÉ, S/N, TIMBÉ, TIJUCAS, SC, 88.200-000			
Objeto Social ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; EXPLORAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; EXTRAÇÃO, TRATAMENTO E COMÉRCIO DE PEDRAS; INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO; INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS, BARRAGENS, CANAIS, ESTRADAS, PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS; INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS EM OBRAS CIVIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E REDES DE ESGOTO; OPERAÇÃO, MANUSEIO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELTAS; TRANSPORTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO; LOCAÇÃO DE QUIPAMENTOS.			
Capital Integralizado: R\$ (SEIS MILHOES DE REAIS)	6.000.000,00	Prazo de Duração	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especto de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
MARCELO STEFANI 033.812.039-40	120.000,00	SÓCIO	Administrador
LUCAS ELIAS STEFANI 042.689.139-20	120.000,00	SÓCIO	Administrador
PEDRO HENRIQUE STEFANI 048.355.729-39	120.000,00	SÓCIO	Administrador
LAURO STEFANI 145.460.949-49	2.640.000,00	SÓCIO	Administrador
DORIS MARIA ELIAS STEFANI 671.778.759-72	3.000.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 14/08/2019	Número: 20196201976	Situação
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO			REGISTRO ATIVO
Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

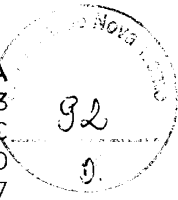
RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/09/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PROPOSTA DE PREÇOS

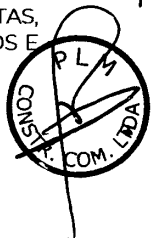
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 14/11/2019 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	TON	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	29,90	53.820,00
02	TON	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	43,90	237.060,00
03	TON	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	29,00	52.200,00
04	TON	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	43,00	232.200,00
05	TON	Pó de pedra. Sem frete. Sem Frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	25,00	45.000,00
06	TON	Pó de pedra. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	39,00	210.600,00
07	TON	Rachão de 64 a 170 mm. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	25,00	45.000,00
08	TON	Rachão de 64 a 170 mm Com Frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	9000	39,00	351.000,00
09	TON	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	27,00	48.600,00
10	TON	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	9000	41,00	369.000,00
TOTAL EM R\$					1.644.480,00

*OS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.





PLM
construções
e comércio

PLM Construções e Comércio LTDA
CNPJ: 01.513.315/0001-03
Estrada Geral Timbé - Timbé, Tijucas, SC
CEP: 88200-000
(48) 3263 1967



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: PLM Construções e Comércio Ltda.

ENDEREÇO: Estrada Geral do Timbé, s/n

MUNICÍPIO: Tijucas

ESTADO: Santa Catarina

CEP: 88.200-000

CNPJ: 01.513.315/0001-03

TELEFONE: 48 3263 1967 / 3222 8220

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3174-7

CONTA CORRENTE: 7917-0

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Lauro Stefani

CARGO: Diretor Técnico

CPF: 145.460.949-49

TELEFONE: 3222 8220

Tijucas, 14 de Novembro de 2019.

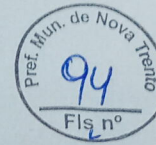


PLM - Construções e Com. Ltda.
Eng.º Civil Lauro Stefani
DIRETOR TÉCNICO
CREA 10ª REGIÃO - REG. Nº 6796-9



PLM
construções
e comércio

PLM Construções e Comércio LTDA
CNPJ: 01.513.315/0001-03
Estrada Geral Timbé - Timbé, Tijucas, SC
CEP: 88200-000
(48) 3263 1907



ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019
DATA: 14/11/2019
HORARIO: 09H00
LICITANTE: PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
N° DO CNPJ: 01.513.315/0001-03

95
0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019

PROPOSTA DE PREÇOS



**CALCÁRIO
BOTUVERÁ**
MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA





PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

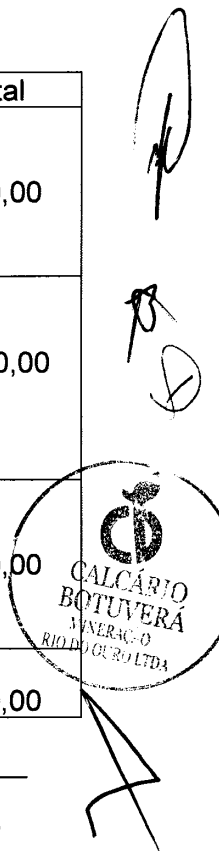
ABERTURA: 14/11/2019 às 09:00 Horas

PROPONENTE

Razão Social	: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
Endereço	: Rod. SC 486 - Estrada Geral – Lageado – BOTUVERÁ /SC CEP: 88.295-000
Fone	: (47) 3359-1148 e-mail:contato@calcariobotuvera.com.br
CNPJ	: 78.266.566/0001-57
Dados Bancários	: Banco: B.Brasil – Ag: 5345-7 – C/C: 11.281-X

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais britados para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme especificações constantes deste Pregão.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Ton	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1.800	R\$ 23,80	R\$ 42.840,00
02	Ton	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5.400	R\$ 33,80	R\$ 182.520,00
03	Ton	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1.800	R\$ 22,80	R\$ 41.040,00
04	Ton	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. c/ frete para	5.400	R\$ 32,80	R\$ 177.120,00



Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a circular stamp of Calcário Botuverá and a signature.



		entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF			
05	Ton	Pó de pedra. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1.800	R\$ 21,80	R\$ 39.240,00
06	Ton	Pó de pedra. c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5.400	R\$ 29,80	R\$ 160.920,00
07	Ton	Rachão de 64 a 170 mm Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1.800	R\$ 22,80	R\$ 41.040,00
08	Ton	Rachão de 64 a 170 mm c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	9.000	R\$ 30,80	R\$ 277.200,00
09	Ton	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1.800	R\$ 16,60	R\$ 29.880,00
10	Ton	Macadame Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. SIF	9.000	R\$ 23,80	R\$ 214.200,00
11	Ton	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	3.600	R\$ 7,80	R\$ 28.080,00
12	Ton	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	3.600	R\$ 17,50	R\$ 63.000,00
				TOTAL	R\$ 1.297.080,00

Valor Total: R\$ 1.297.080,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Sete Mil e Oitenta Reais).



Obs: Os itens com frete são para entrega nas imediações do centro do Município de Nova Trento.

Os itens sem frete são para retirada na sede da empresa por veículos do município.

Estão inclusos nos preços todos os custos operacionais, inclusive, tributos, custos e despesas diretas e indiretas que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Validade da proposta:60 dias.

Demais condições: de acordo com edital licitatório e seus anexos.

Botuverá/SC, 12 de novembro de 2019.

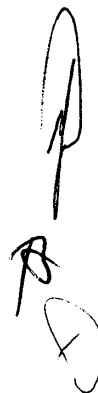
MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA

Eduardo Barni

CPF: 025.701.469-19

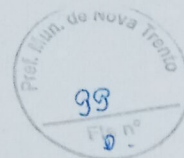
Diretor

Mineração Rio do Ouro Ltda





**CALCÁRIO
BOTUVERÁ**
MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
DATA: 14/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CNPJ: 78.266.566/0001-57**

47 3359 114
Estrada Geral Lageado
Lageado

100
0**REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**Abertura: 14/11/2019 às 09:00 horas****OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais britados para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme especificações constantes deste Pregão.

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ton	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00
02	Ton	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	R\$ 34,00	R\$ 183.600,00
03	Ton	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	R\$ 23,00	R\$ 41.400,00
04	Ton	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	R\$33,00	R\$ 178.200,00
05	Ton	Pó de pedra. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	R\$ 22,00	R\$ 39.600,00
06	Ton	Pó de pedra. c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	R\$ 30,00	R\$ 162.000,00
07	Ton	Rachão de 64 a 170 mm sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	R\$ 23,00	R\$ 41.400,00
08	Ton	Rachão de 64 a 170 mm c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	9000	R\$ 31,00	R\$ 279.000,00

1/2

9	Ton	Macadame. Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede	1800	R\$ 16,80	R\$ 30.240,00
10	Ton	Macadame. Britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. SIF	9000	R\$ 24,00	R\$ 216.000,00
11	Ton	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	3600	R\$ 8,00	R\$ 28.800,00
12	Ton	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	3600	R\$ 17,70	R\$ 63.720,00
				TOTAL	R\$ 1.307.160,00

Preço total (Um milhão trezentos e sete mil e cento e sessenta reais.)

*** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.**

Dados Bancários:

Razão Social: CALWER MINERAÇÃO LTDA.

Banco: BRADESCO

Agência: 337-9

Conta Corrente: 64.490-0

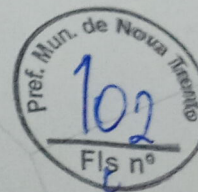
VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias.

BOTUVERÁ 07 DE NOVEMBRO DE 2019


CALWER MINERAÇÃO LTDA

JOSÉ AUGUSTO WERNER



**Nº DO CENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
DATA: 14/11/2019
HORÁRIO: 9:00 horas
LICITANTE: CALWER MINERAÇÃO LTDA.
Nº DO CNPJ: NPJ: 78.994.456/0001-01**

PROPOSTA DE PREÇO

PR 097/2019

103
0

AUGUSTO

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE



[Handwritten signatures and initials]

AUGUSTO

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE

104

0

01 185 136/0001-86

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.

RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02
LIMOEIRO - CEP 88356-453
BRUSQUE - SC**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS****REGISTO DE PREÇO Nº 049/2019**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 14/11/2019 AS 9:00 HORASNOME DA EMPRESA: **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA**
ENDEREÇO: Rua Augusto Benassi, 155, Bairro Limoeiro
CIDADE: Brusque CEP: 88356-453
ESTADO: Santa Catarina
FONE/FAX DA EMPRESA: 47-3350-0419
FONE/FAX REPRESENTANTE: 47-3350-0419
CNPJ N.º: 01.185.136/0001-86
BANCO: ITAU CONTA CORRENTE: 10857-5 AGÊNCIA: 8249**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais britados para recuperação e manutenção de vias públicas, com frete e sem frete para o transporte do mesmo para depósito localizado no Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme especificações constantes deste Pregão.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TON	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	22,50	40.500,00
2	TON	Brita #0, #2. Padrão ABNT – NBR 7225. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	31,50	170.100,00
3	TON	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Sem Frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	21,50	38.700,00
4	TON	Brita #1. Padrão ABNT – NBR 7225. Com Frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	5400	31,00	167.400,00
5	TON	Pó de pedra. Sem frete. Com retirada por Veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	20,50	36.900,00
6	TON	Pó de pedra. Com frete para entrega nas	5400	28,20	152.280,00

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000A
M

AUGUSTO

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE

105
p.

		Imediações do centro do município de nova Trento. CIF			
7	TON	Rachão de 64 a 170 mm sem frete. Com Retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	21,50	38.700,00
8	TON	Rachão de 64 a 170 mm c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	9000	29,00	261.000,00
9	TON	Macadame britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	1800	15,80	28.400,00
10	TON	Macadame britado tipo bica corrida para uso em revestimento de vias públicas, c/ frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. SIF	9000	22,50	202.500,00
11	TON	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	3600	-	
12	TON	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	3600	-	
		TOTAL			1.136.480,00

TOTAL: Um milhão, cento e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais.

- 1) VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes;
- 2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital;
- 3) LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital;
- 4) PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

01 185 136/0001-86
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.
RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02
LIMOEIRO - CEP 88356-453
BRUSQUE - SC

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000



AUGUSTO

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE

106
p.

5) Responsável pela assinatura contrato: **AUGUSTO BENACI FILHO**

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 290.899.809-20

RG: 663.418-4 SSPSC

Fone: (47) 3350-1000

Fax: (47) 3350-1000

01 185 136/0001-86

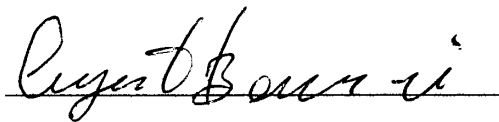
Nova Trento, 14 de novembro de 2019.

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.

RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02

LIMOEIRO - CEP 88356-453

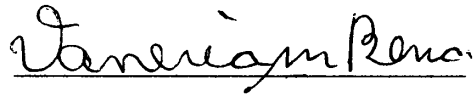
BRUSQUE - SC



Augusto Benaci Filho

Sócio Administrador

CPF: 290.899.809-20

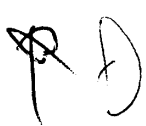


VANERIA MULLER BENACI

Sócia

CPF: 376.144.799-04

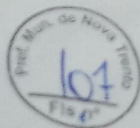
Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000



AUGUSTO

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE

FONES: 47 3350 0419 | 3350-1000



Fone/Fax: 47 3350-0419 | 3350-1000
Rua Augusto Benassi, 155 - Limoeiro
88356-453 - Brusque/SC


ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
DATA: 14/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA
Nº DO CNPJ: 01.185.136/0001-86

HABILITAÇÃO JURÍDICA

PREGÃO 097/2019

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1484.743 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/FEV/2014

NOME VANERIA MÜLLER BENACI

TELEFONE OSWALDO MÜLLER
ELVIRA FONSECA MÜLLER

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 31/MAI/1956

CPF 376.144.799-04

CERT. E CART. BRUSQUE SC

Parto Criminal Matrícula: 378.405-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIÁ INTERINA: Leila Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 16/09/2019.

Em test^o da Verdade.

Andreia Holatz

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FOU77017-H8HS

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABEIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

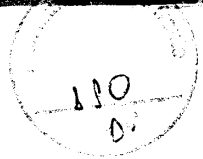
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 10/04/2019.

Em teste *da* Verdade.

DEIVID DOGNINI - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FLD25487-LEAP

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



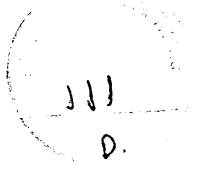
EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO 097/2019

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000





112

01 185 136/0001-86

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.
RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02
LIMOEIRO - CEP 88356-453
BRUSQUE - SC

DECLARAÇÃO

1) Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda., com sede na Rua Augusto Benassi, 155, bairro Limoeiro, Brusque/SC, vem através de seu representante Legal Infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

2) declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 097/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 14 de novembro de 2019.

Augusto Benaci Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.899.809-20

VANERIA MULLER BENACI
Sócia
CPF: 376.144.799-04

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000





113
P.

01 185 136/0001-86

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.

RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02
LIMOEIRO - CEP 88356-453
BRUSQUE - SC

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

DECLARAÇÃO

Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda., com sede na Rua Augusto Benassi, 155, bairro Limoeiro, Brusque/SC, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação

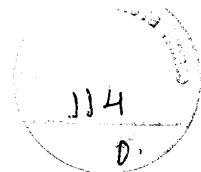
Nova Trento, 14 de novembro de 2019.

Augusto Benaci Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.899.809-20

VANERIA MULLER BENACI
Sócia
CPF: 376.144.799-04

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000





01 185 136/0001-86

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.

RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02
LIMOEIRO - CEP 88356-453
BRUSQUE - SC

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
DECLARAÇÃO

Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda., com sede na Rua Augusto Benassi, 155, bairro Limoeiro, Brusque/SC, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

Nova Trento, 14 de novembro de 2019.

Augusto Benaci Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.899.809-20

VANERIA MULLER BENACI
Sócia
CPF: 376.144.799-04

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000





01 185 136/0001-86

335
D.

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.

RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02
LIMOEIRO - CEP 88356-453
BRUSQUE - SC

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

FINANCEIRA

PREGÃO 097/2019

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000





13/11/2019

9583182

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

116
2

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6971285**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 12/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA, portador do CNPJ: 01.185.136/0001-86. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quarta-feira, 13 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: 9583182



117
0.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 249190

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA

Raiz do CNPJ: 01.185.136

Certidão emitida às 16:21 de 12/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



AUGUSTO

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE

338
D

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA PREGÃO 097/2019

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000



119

0

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.185.136/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1996
NOME EMPRESARIAL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUGUSTO BENASSI	NÚMERO 155	COMPLEMENTO SALA: 02;
CEP 88.356-453	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO BRUSQUE
UF SC	TELEFONE (47) 3351-4316 / (47) 3350-0400	
ENDEREÇO ELETRÔNICO debracon@terra.com.br	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 15:37:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

20
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.
CNPJ: 01.185.136/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:28 do dia 12/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2020.

Código de controle da certidão: **4EA1.0A6B.ED3F.F2FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.185.136/0001-86

Razão

TERRAPLANAGEM E TRAN AUGUSTO LTDA

Social:

Endereço: R ITAJAI 155 SL 02 / LIMOEIRO / BRUSQUE / SC / 88352-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019

Certificação Número: 2019102501184548400402

Informação obtida em 25/10/2019 08:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

122
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 34765/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 249092 - TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA
CNPJ/CPF: 01.185.136/0001-86
Endereço: RUA AUGUSTO BENASSI, 155
Bairro: LIMOEIRO Cidade: Brusque - SC
Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICADO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 13/12/2019.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.185.136/0001-86
Certidão nº: 183600963/2019
Expedição: 13/09/2019, às 08:34:43
Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.185.136/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





124
D.
01 185 136/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.

RUA AUGUSTO BENASSI, Nº 155 - SALA 02
LIMOEIRO - CEP 88356-453
BRUSQUE - SC

TERMO DE RETIRADO DO EDITAL

Nome da empresa: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA

Endereço: Rua Augusto Benassi, nº 155- Limoeiro-Brusque-SC

Telefone: 47-33501000

Responsável pela empresa: Augusto Benaci Filho

CNPJ: 01.185.136/0001-86

E-mail: fernanda@terraplanagemaugusto.com.br

Nome completo de quem retirou o edital: Fernanda de Fátima da Silva

CPF: 004.478.579-83

Nova Trento, 14 de novembro de 2019.

Augusto Benaci Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.899.809-20

VANERIA MULLER BENACI
Sócia
CPF: 376.144.799-04

Rua Augusto Benassi – 155, Bairro Limoeiro – Brusque – SC
CEP – 88.356-453 Fone/Fax – 47-3350-1000



AUGUSTO

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE

FONES: 47 3350 0419 | 3350-1000

125
10/0

Fone/Fax: 47 3350-0419 | 3350-1000
Rua Augusto Benassi, 155 - Limoeiro
88356-453 - Brusque/SC

126
D.

DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019



**CALCÁRIO
BOTUVERÁ**
MINERAÇÃO E FERTILIZANTES





MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br

127
D

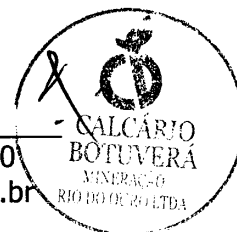
PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA., inscrita no CNPJ n. 78.266.566/0001-57, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eduardo Barni, com poderes outorgados por procuração pública, portador da Carteira de Identidade n. 3.285.038, CPF n. 025.701.469-19 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pelo Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

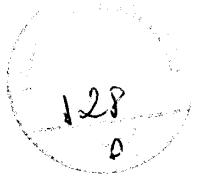
Botuverá/SC, 12 de novembro de 2019

Eduardo Barni
Diretor
Procuração pública
EOG47887-MAZB
tjsc.jus.br/selo





MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Mineração Rio do Ouro Ltda, CNPJ nº 78.266.566/0001-57, sediada na Rod. SC 486 – Lageado – Botuverá/SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

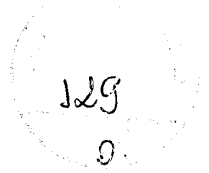
Botuverá-SC, 12 de novembro de 2019

Eduardo Barni
Diretor
Procuração pública
EOG47887-MAZB
tjsc.jus.br/selo





MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

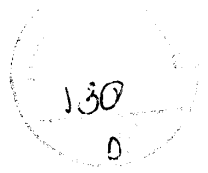
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Mineração Rio do Ouro Ltda, CNPJ nº 78.266.566/0001-57, sediada na Rod. SC 486 – Lageado – Botuverá/SC, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Botuverá-SC, 12 de novembro de 2019

Eduardo Barni
Diretor
Procuração pública
EOG47887-MAZB
tjsc.jus.br/selo





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 221023

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA

Raiz do CNPJ: 78.266.566

Certidão emitida às 08:17 de 02/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

F





10/10/2019

9478836

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

131

D

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6886251**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 09/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, portador do CNPJ: 78.266.566/0001-57. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quinta-feira, 10 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9478836



132

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.266.566/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1984
NOME EMPRESARIAL MINERACAO RIO DO OURO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALCARIO BOTUVERA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ESTADUAL SC 486	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO
CEP 88.295-000	BAIRRO/DISTRITO LAGEADO CENTRAL	MUNICÍPIO BOTUVERA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO COLOMBIA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (47) 3359-1151 / (47) 3359-1203
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 13:39:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

133
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MINERACAO RIO DO OURO LTDA**
CNPJ: **78.266.566/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:07 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **4B89.1C38.6CA5.88DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



134
D.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.266.566/0001-57
Razão Social: MINER RIO OURO LTDA
Endereço: EST GERAL S/N / LAGEADO / BOTUVERA / SC / 88370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2019 a 30/11/2019

Certificação Número: 2019110102212502889464

Informação obtida em 05/11/2019 07:33:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

135
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MINERACAO RIO DO OURO LTDA**
CNPJ/CPF: **78.266.566/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140123526280**
Data de emissão: **09/11/2019 08:15:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature: *[Signature]*
Circular stamp: **CALCÁRIO BOTUVERÁ**
MINERACÃO RIO DO OURO LTDA



MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXERCÍCIO 2019

136

D

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE
Nº 432/2019

Nome/Razão: 94 - MINERACAO RIO DO OURO LTDA

CNPJ/CPF: 78.266.566/0001-57

Endereço: Rodovia Estadual SC 486, 2001

Complemento:

Bairro: LAGEADO

CEP: 88.295-000

Cidade: Botuverá - SC

Finalidade: Certidão de Pessoa

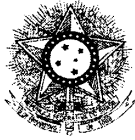
Conforme consulta feita no sistema constatou-se que o contribuinte mencionado acima, não possui débitos tributários até a presente data. Fica ressalvado o direito da **DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Certidão Válida até 09/12/2019

Botuverá(SC) terça-feira, 08 de outubro de 2019 às 10:10 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Divisão de Tributação
(<https://botuvera.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211201-058-GMPJKB-308229003
Emitente: ROGERIO COMANDOLI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MINERACAO RIO DO OURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.266.566/0001-57

Certidão nº: 179737132/2019

Expedição: 09/08/2019, às 08:48:31

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINERACAO RIO DO OURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.266.566/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br

138
0.

PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa Mineração Rio do Ouro Ltda, CNPJ nº 78.266.566/0001-57, sediada na Rod. SC 486 – Lageado – Botuverá/SC, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

Botuverá-SC, 12 de novembro de 2019

Eduardo Barni
Diretor
Procuração pública
EOG47887-MAZB
tjsc.jus.br/selo





MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CALCÁRIO BOTUVERÁ
www.calcariobotuvera.com.br



139
0.

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome da Empresa: **MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA**

Nome: Representante da Empresa que vai assinar a Ata de Registro de Preços e o

Contrato: **EDUARDO BARNI**

Cargo/Função: Diretor Executivo

RG: 3.285.038

CPF: 025.701.469-19

Endereço residencial do representante:

Rua: Vice Prefeito Pedro Merizio, 715

CEP: 88.295-000

Cidade: BOTUVERÁ

Estado: SC

Razão Social: **MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA**

CNPJ: **78.266.566/0001-57**

Inscrição Estadual: 251.058.719

Rua: Rod. Est. SC 486 , 2001 - Lageado

CEP: 88.295-000

Cidade: Botuverá

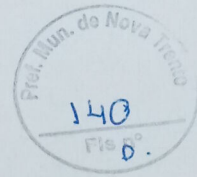
Estado: SC

e-mail: contato@calcariobotuvera.com.br





**CALCÁRIO
BOTUVERÁ**
MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.



**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
DATA: 14/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CNPJ: 78.266.566/0001-57**

47 3359 114
Estrada Geral Lageado
Lageado

141
0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.994.456/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/1985	
NOME EMPRESARIAL CALWER MINERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 486	NÚMERO 501	COMPLEMENTO KM 68	
CEP 88.295-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO DO OURO	MUNICÍPIO BOTUVERA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3044-2255		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **05/11/2019** às **09:23:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

142
D.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALWER MINERACAO LTDA
CNPJ: 78.994.456/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

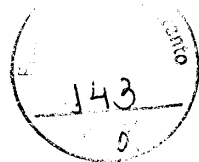
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:11 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **EDC2.C295.7D6B.E BF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documer. o.

11
2/12



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.994.456/0001-01
Razão Social: CALWER MINERAÇÃO LTDA
Endereço: RUA ESTRADA GERAL SN / RIBEIRAO DO OURO / BOTUVERA / SC / 88370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2019 a 24/11/2019

Certificação Número: 2019102605084973197000

Informação obtida em 05/11/2019 08:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and initials)
3/12



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

344
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CALWER MINERACAO LTDA -**
CNPJ/CPF: **78.994.456/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140104000139**
Data de emissão: **26/09/2019 00:11:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2019 08:35:33

flm
4/12



MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXERCÍCIO 2019

345

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE
Nº 427/2019

Nome/Razão: 24 - CALWER MINERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 78.994.456/0001-01

Endereço: Rodovia SC 486, 501

Complemento: KM 68

Bairro: RIBEIRAO DO OURO

CEP: 88.295-000

Cidade: Botuverá - SC

Finalidade: Certidão de Pessoa

Conforme consulta feita no sistema constatou-se que o contribuinte mencionado acima, não possui débitos tributários até a presente data. Fica ressalvado o direito da **DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

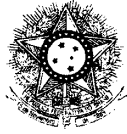
Certidão Válida até 06/12/2019

Botuverá(SC) segunda-feira, 07 de outubro de 2019 às 11:41 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Divisão de Tributação
(<https://botuvera.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211201-000-XIOHSV-308148072
Emitida no Portal do Cidadão

[Handwritten signatures and initials]

146
D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALWER MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.994.456/0001-01

Certidão nº: 183623307/2019

Expedição: 13/09/2019, às 10:56:47

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALWER MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.994.456/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and date: 6/12

147
D

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 223819

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CALWER MINERAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 78.994.456

Certidão emitida às 15:58 de 07/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signature and date: 7/12



07/10/2019

9464163

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

148
D.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6875895**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 06/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CALWER MINERAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 78.994.456/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, segunda-feira, 7 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

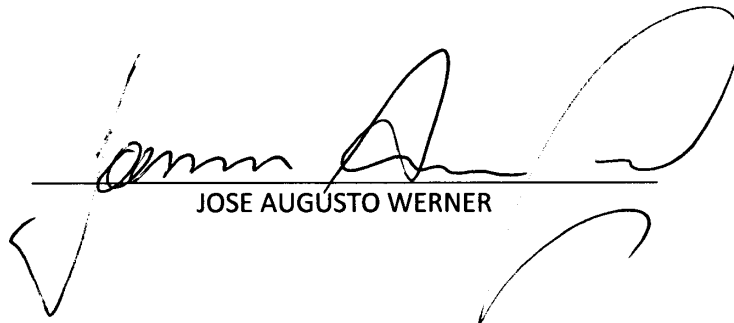
9464163



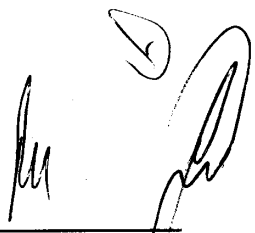
Edital de Pregão nº 097/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

CALWER MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.994.456/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE AUGUSTO WERNER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 522.104 e do CPF nº 217.933.109-63, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no, inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

BOTUVERÁ, 07 de novembro de 2019



JOSE AUGUSTO WERNER



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 097/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa CALWER MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 78.994.456/0001-01, sediada a Estrada Geral Ribeirão do Ouro, município de Botuverá S.C., declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 097/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Botuverá 07 de novembro de 2019

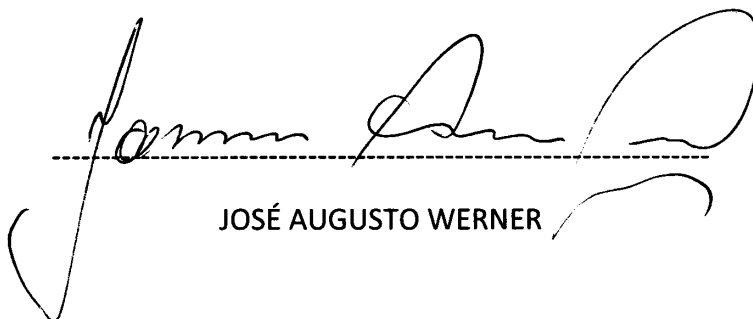

CALWER MINERAÇÃO LTDA





CALWER MINERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.994.456/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) JOSÉ AUGUSTO WERNER portador (a) da Carteira de identidade nº 522.104e do CPF nº 217.933.109-63, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

BRUSQUE 07 de novembro de 2019



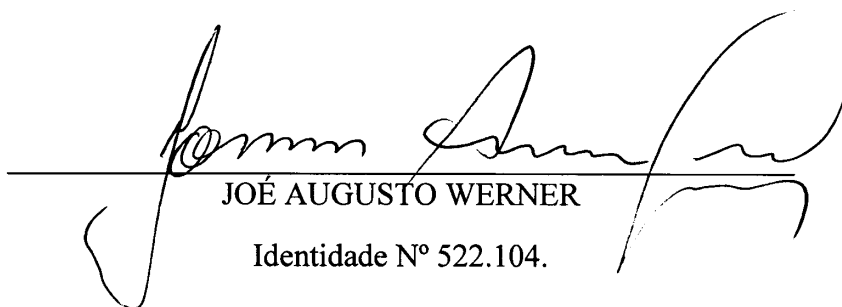
JOSÉ AUGUSTO WERNER

ANEXO VI

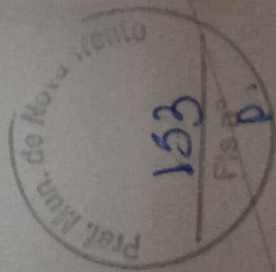
DECLARAÇÃO

CALWER MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 78.994.456/0001-01 sediada Na Estrada geral Ribeirão do Ouro S/N Município de Botuverá Estado de Santa Catarina declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

Botuverá, 07 de novembro de 2019.


JOÉ AUGUSTO WERNER
Identidade Nº 522.104.

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
DATA: 14/11/2019
HORÁRIO: 9:00 horas
LICITANTE: CALWER MINERAÇÃO LTDA.
Nº DO CNPJ: 78.994.456/0001-01**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2019 - PR

Processo Administrativo: 141/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Folha: 1/2

154
D.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA PREGÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 141/2019, Licitação nº 97/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

er da Comissão:

Participante: 6080 - MINERACAO RIO DO OURO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE	T	1.800,00		0,0000	15,70	28.260,00
10	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE	T	9.000,00		0,0000	22,40	201.600,00
Total do Participante ----->							229.860,00

Participante: 9954 - CALWER MINERACAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE	T	1.800,00		0,0000	21,40	38.520,00
8	RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE	T	9.000,00		0,0000	28,90	260.100,00
11	REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE	T	3.600,00		0,0000	7,70	27.720,00
12	REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE	T	3.600,00		0,0000	17,40	62.640,00
Total do Participante ----->							388.980,00

Participante: 10981 - TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	ITA #0 #2 - SEM FRETE	T	1.800,00		0,0000	22,50	40.500,00
	ITA #0 #2 - COM FRETE	T	5.400,00		0,0000	31,50	170.100,00
3	BRITA #1 - SEM FRETE	T	1.800,00		0,0000	21,50	38.700,00
4	BRITA #1 - COM FRETE	T	5.400,00		0,0000	31,00	167.400,00
5	PÓ DE PEDRA - SEM FRETE	T	1.800,00		0,0000	20,50	36.900,00
6	PÓ DE PEDRA - COM FRETE	T	5.400,00		0,0000	28,20	152.280,00
Total do Participante ----->							605.880,00
Total Geral ----->							1.224.720,00

A
M
D

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 141/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Folha: 2/2

155
0

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO 47 33591148 - Representante-RIO
JOSÉ AUGUSTO 47 33591105 - Representante-CALWER
FERNANDA 47 33501000 - Representante-AUGUSTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2019 - PR

Processo Administrativo: 141/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE PREGÃO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 141/2019, Licitação nº. 97/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MINERACAO RIO DO OURO LTDA (6080), PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (9517), CALWER MINERACAO LTDA (9954), TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA (10981).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO 47 33591148 - Representante-RIO
JOSÉ AUGUSTO 47 33591105 - Representante-CALWER
FERNANDA 47 33501000 - Representante-AUGUSTO

Edital de Pregão Presencial Nº 97
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

157
0

Reuniram-se no dia 14/11/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 97 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO..

9954 CALWER MINERACAO LTDA	CNPJ: 78.994.456/0001-01
6080 MINERACAO RIO DO OURO LTDA	CNPJ: 78.266.566/0001-57
9517 PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	CNPJ: 01.513.315/0001-03
10981 TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	CNPJ: 01.185.136/0001-86

ITEM 1 - BRITA #0 #2 - SEM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	24,0000
	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	23,8000
	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	22,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	0,0000	22,5000	
1	CALWER MINERACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	23,8000

O licitante TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA pelo valor de R\$ 22,5000 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 2 - BRITA #0 #2 - COM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	34,0000
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	33,8000
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	31,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	0,0000	31,5000	
	CALWER MINERACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	34,0000
	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	33,8000

O licitante TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA pelo valor de R\$ 31,5000 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

ITEM 3 - BRITA #1 - SEM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	23,0000
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	22,8000
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	21,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	0,0000	21,5000	
1	CALWER MINERACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	23,0000
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	22,8000

O licitante TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA pelo valor de R\$ 21,5000 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 97
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

158

ITEM 4 - BRITA #1 - COM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	33,0000
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	32,8000
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	31,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	0,0000	31,0000	
1	CALWER MINERACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	33,0000
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	32,8000

O licitante TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA pelo valor de R\$ 31,0000 (trinta e um reais).

ITE PÓ DE PEDRA - SEM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	22,0000
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	21,8000
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	20,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	0,0000	20,5000	
1	CALWER MINERACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	22,0000
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	21,8000

O licitante TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA pelo valor de R\$ 20,5000 (vinte reais e cinquenta centavos).

ITEM 6 - PÓ DE PEDRA - COM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	30,0000
	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	29,8000
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	28,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	0,0000	28,2000	
1	CALWER MINERACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	29,8000

O licitante TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA pelo valor de R\$ 28,2000 (vinte e oito reais e vinte centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 97
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

159
D.

ITEM 7 - RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	23,0000
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	22,8000
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	21,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CALWER MINERACAO LTDA	0,0000	21,4000	
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	22,8000
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CALWER MINERACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CALWER MINERACAO LTDA pelo valor de R\$ 21,4000 (vinte e um reais e quarenta centavos).

ITEM 8 - RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	31,0000
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	30,8000
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	29,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CALWER MINERACAO LTDA	0,0000	28,9000	
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	30,8000
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Desistiu	Desistiu	29,0000

O licitante CALWER MINERACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor CALWER MINERACAO LTDA pelo valor de R\$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).

ITEM 9 - MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	16,8000
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	16,6000
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	15,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CALWER MINERACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	16,8000
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	0,0000	15,7000	
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Desistiu	Desistiu	15,8000

O licitante MINERACAO RIO DO OURO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MINERACAO RIO DO OURO LTDA pelo valor de R\$ 15,7000 (quinze reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 97
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

160
9

ITEM 10 - MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	24,0000
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	23,8000
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Sim	22,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CALWER MINERACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	0,0000	22,4000	
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	Desistiu	Desistiu	22,5000

O licitante MINERACAO RIO DO OURO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MINERACAO RIO DO OURO LTDA pelo valor de R\$ 22,4000 (vinte e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 11 - REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	8,0000
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	7,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CALWER MINERACAO LTDA	0,0000	7,7000	
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,8000

O licitante CALWER MINERACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor CALWER MINERACAO LTDA pelo valor de R\$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).

ITEM 12 - REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9954	CALWER MINERACAO LTDA	Sim	17,7000
	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Sim	17,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CALWER MINERACAO LTDA	0,0000	17,4000	
1	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Desistiu	Desistiu	17,5000

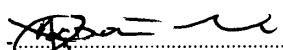
O licitante CALWER MINERACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor CALWER MINERACAO LTDA pelo valor de R\$ 17,4000 (dezesete reais e quarenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

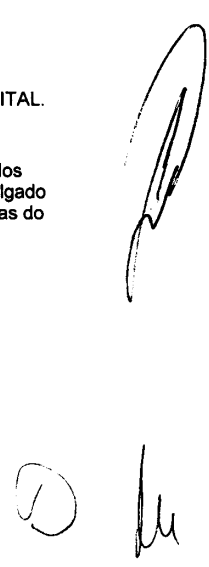
 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE



Edital de Pregão Presencial Nº 97
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019


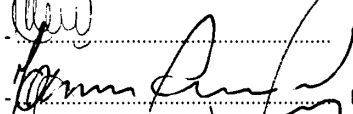
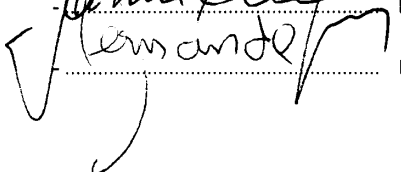
161
D




Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO 47 33591148

JOSÉ AUGUSTO 47 33591105

FERNANDA 47 33501000


..... Representante-RIO

..... Representante-CALWER

..... Representante-AUGUSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2019

162
D

No dia 14 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2019, Processo Licitatório nº. 141/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9954	CALWER MINERACAO LTDA	7, 8, 11, 12
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	9, 10
9517	PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6

As DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fornecedor	CNPJ	Nome do Fornecedor	CPF	Telefone
CALWER MINERACAO LTDA	78.994.456/0001-01	JOSÉ AUGUSTO 47 33591105		217.933.109-63
MINERACAO RIO DO OURO LTDA	78.266.566/0001-57	RONALDO 47 33591148		082.669.739-97
PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	01.513.315/0001-03	SAMARA 48 32631967		078.175.189-63
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	01.185.136/0001-86	FERNANDA 47 33501000		004.478.579-83

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6080 - MINERACAO RIO DO OURO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE	T		1.800,000	15,7000	28.260,00
10	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE	T		9.000,000	22,4000	201.600,00

Fornecedor: 9954 - CALWER MINERACAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE	T		1.800,000	21,4000	38.520,00
8	RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE	T		9.000,000	28,9000	260.100,00
11	REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE	T		3.600,000	7,7000	27.720,00
12	REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE	T		3.600,000	17,4000	62.640,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BRITA #0 #2 - SEM FRETE	T		1.800,000	22,5000	40.500,00
2	BRITA #0 #2 - COM FRETE	T		5.400,000	31,5000	170.100,00
3	BRITA #1 - SEM FRETE	T		1.800,000	21,5000	38.700,00
4	BRITA #1 - COM FRETE	T		5.400,000	31,0000	167.400,00
5	PÓ DE PEDRA - SEM FRETE	T		1.800,000	20,5000	36.900,00
6	PÓ DE PEDRA - COM FRETE	T		5.400,000	28,2000	152.280,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço originalmente pactuado na referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

163

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1. a Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, designado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- ##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Fornecer ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Submeter à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

164
D.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3 ber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o con ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

165
D



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5. aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital letentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2 atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

167
D.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

168
D.

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

CALWER MINERACAO LTDA

CNPJ: 78.994.456/0001-01

MINERACAO RIO DO OURO LTDA

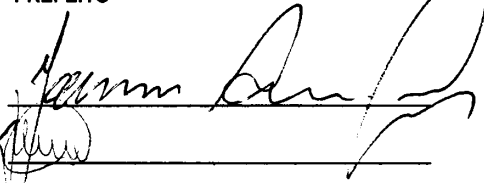
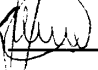

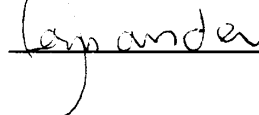
CNPJ: 78.266.566/0001-57

PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 01.513.315/0001-03

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA

CNPJ: 01.185.136/0001-86



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 141/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 141/2019
b) Licitação Nr.: 97/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES PREGÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

CALWER MINERACAO LTDA (9954)

7 RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE	T	1.800,00	0,0000	21,40	38.520,00
8 RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE	T	9.000,00	0,0000	28,90	260.100,00
11 REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE	T	3.600,00	0,0000	7,70	27.720,00
12 REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE	T	3.600,00	0,0000	17,40	62.640,00
Total do Fornecedor:					388.980,00

NERACAO RIO DO OURO LTDA (6080)

9 MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE	T	1.800,00	0,0000	15,70	28.260,00
10 MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE	T	9.000,00	0,0000	22,40	201.600,00
Total do Fornecedor:					229.860,00

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA (10981)

1 BRITA #0 #2 - SEM FRETE	T	1.800,00	0,0000	22,50	40.500,00
2 BRITA #0 #2 - COM FRETE	T	5.400,00	0,0000	31,50	170.100,00
3 BRITA #1 - SEM FRETE	T	1.800,00	0,0000	21,50	38.700,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2019 - PR

Processo Administrativo: 141/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Folha: 2/2

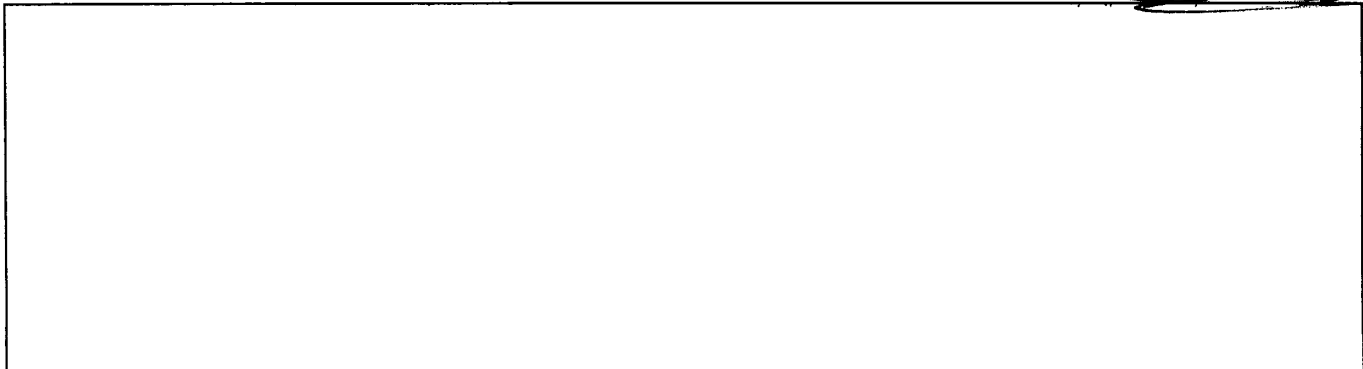
170
9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA (10981)

4 BRITA #1 - COM FRETE	T	5.400,00	0,0000	31,00	167.400,00
5 PÓ DE PEDRA - SEM FRETE	T	1.800,00	0,0000	20,50	36.900,00
6 PÓ DE PEDRA - COM FRETE	T	5.400,00	0,0000	28,20	152.280,00
Total do Fornecedor:					605.880,00
Total Geral:					1.224.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

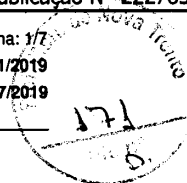


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

Publicação Nº 2227830

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/7
 Processo Nº.: 141/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2019**

No dia 14 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2019, Processo Licitatório nº. 141/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA PREGÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9954	CALWER MINERACAO LTDA	7, 8, 11, 12
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	9, 10
9517	PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	
10981	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	Nome do Representante	CPF
CALWER MINERACAO LTDA	78.994.456/0001-01	JOSÉ AUGUSTO 47	33591105
MINERACAO RIO DO OURO LTDA	78.266.566/0001-57	RONALDO 47	33591148
PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	01.513.315/0001-03	SAMARA 48	32631967
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA	01.185.136/0001-86	FERNANDA 47	33501000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA PREGÃO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE	T		1.800,000	15,7000	28.260,00
10	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE	T		9.000,000	22,4000	201.600,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/7
Processo Nº.: 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE	T		1.800,000	21,4000	38.520,00
8	RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE	T		9.000,000	28,9000	260.100,00
11	REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE	T		3.600,000	7,7000	27.720,00
12	REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE	T		3.600,000	17,4000	62.640,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BRITA #0 #2 - SEM FRETE	T		1.800,000	22,5000	40.500,00
2	BRITA #0 #2 - COM FRETE	T		5.400,000	31,5000	170.100,00
3	BRITA #1 - SEM FRETE	T		1.800,000	21,5000	38.700,00
4	BRITA #1 - COM FRETE	T		5.400,000	31,0000	167.400,00
5	PÓ DE PEDRA - SEM FRETE	T		1.800,000	20,5000	36.900,00
6	PÓ DE PEDRA - COM FRETE	T		5.400,000	28,2000	152.280,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 97/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo Nº: 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por seus meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 57
Processo Nº.: 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019

175
D

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

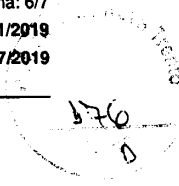
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/7
Processo Nº.: 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/7
Processo Nº.: 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

CALWER MINERACAO LTDA

CNPJ: 78.994.456/0001-01

MINERACAO RIO DO OURO LTDA

CNPJ: 78.266.566/0001-57

PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 01.513.315/0001-03

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA

CNPJ: 01.185.136/0001-86

177
0